

3º OFÍCIO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

MATRÍCULA Nº 317422

DATA: 10 de junho de 2011.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: LOTE Nº 3, RUA DAS PAINEIRAS E LOTE Nº 4, RUA 30 NORTE, ÁGUAS CLARAS, DISTRITO FEDERAL.

CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES: Partindo do ponto de encontro do lote 04 com o vértice do lote 2 (A) segue 60,00 m ao longo dos lotes 02 e 01 até o ponto de encontro com a via pública (B); daí vira 90º a direita e segue por 60,00 m ao longo da via pública até encontrar o vértice (C); vértice do lote 03 com a via pública (C); daí vira 90º a direita e segue por 60,00 m ao longo da via pública até encontrar o vértice do lote 04 com a via pública (D); daí vira a direita 90º e segue 60,00 m ao longo da via pública até encontrar o ponto de partida (A), isto é, o vértice dos lotes 04 e 02, ou seja, 3.600,00 m² de área de uma figura regular que se limita pela frente com a via pública, pela direita com a via pública, pela esquerda com a via pública e pelos fundos com os lotes 01 e 02 da mesma quadra.

PROPRIETÁRIA: GENT INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.551.992/0001-10, com sede nesta Capital.

REGISTROS ANTERIORES: R.3 da matrícula 144912, datado de 02 de setembro de 2009 e R.4 da matrícula 144920, datado de 14 de abril de 2011, deste Ofício Imobiliário.

Carlos Eduardo F. de M. Barroso - OFICIAL

AV.1/317422

DATA: 10 de junho de 2011.

TRANSPORTE DE ÔNUS

Conforme a R.2 da matrícula 144920, deste Registro Imobiliário, recai sobre o imóvel objeto desta matrícula a seguinte **CONDIÇÃO RESOLUTIVA:** Comprovar a construção e a conclusão da obra mediante a apresentação da Carta de Habite-se à COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.359.877/0001-73, com sede nesta Capital, no prazo de 70 (setenta) meses, contados a partir da data da assinatura da Escritura Pública lavrada no 1º Ofício de Notas de Brasília, DF, em 17 de agosto de 2010, livro 3050-E, folhas 134/138. Averbado por: Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.2/317422

DATA: 16 de junho de 2011.

MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO

Atendendo a requerimento, datado de 01 de junho de 2011, com documentos arquivados neste Ofício. PROPRIETÁRIA E INCORPORADORA: GENT INCORPORADORA LTDA, qualificada na abertura desta matrícula. **DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO** - O edifício é uma obra vertical com destinação mista composto por 03 blocos (Blocos "A", "B" e "C"). O Bloco "A" (comercial) é composto por 14 pavimentos, sendo 2 Subsolos, Térreo, Sobreloja, 1º Pavimento, 2º Pavimento, 07 Pavimentos (3º ao 9º) e Cobertura. Os Blocos "B" e "C" (residenciais) são compostos, cada, por 21 pavimentos, sendo 2 Subsolos, Térreo, Sobreloja, 1º Pavimento, 2º Pavimento, 3º ao 16º Pavimento e cobertura. **DESCRIÇÃO DOS PAVIMENTOS** - a) 2º SUBSOLO: pavimento composto por parte da garagem rotativa (unidade autônoma), localizado abaixo dos 03 blocos com capacidade para 161 (cento e sessenta e uma) vagas de garagem numeradas de 01 a 161, para estacionamento de veículos de médio porte, sendo 02 (duas) destinadas a portadores de deficiência. A circulação vertical do Bloco "A" é formada por 01 escada e 04 elevadores considerada como "área comum de divisão não proporcional" e será rateada proporcionalmente entre as unidades do Bloco "A". A escada de acesso ao Térreo será considerada como "área comum de divisão não proporcional" e será rateada proporcionalmente entre as lojas. O pavimento tem também poço inglês e quatro cômodos técnicos, que serão considerados como "área comum de

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

divisão proporcional" pertencente a todas às unidades do empreendimento. O acesso dos veículos a este pavimento será por meio de rampa de acesso. b) 1º SUBSOLO: pavimento composto por parte da garagem rotativa (unidade autônoma), localizada abaixo dos 03 blocos com capacidade para 65 (sessenta e cinco) vagas de garagem numeradas de 162 a 226, para estacionamento de veículos de médio porte, sendo 02 (duas) destinadas a portadores de deficiência. O pavimento tem também banheiros funcionais masculino e feminino, que serão considerados como "área comum de divisão proporcional" pertencente a todas às unidades do empreendimento. O pavimento é também destinado a 01 (uma) loja privativa com um depósito (integrado a área privativa principal da loja) acessada por um galeria. Essa galeria será considerada como "área comum de divisão não proporcional" e será rateada proporcionalmente entre as lojas. A circulação vertical do Bloco "A" é formada por 01 escada e 04 elevadores. A circulação vertical do Bloco "C" é formada por 03 elevadores, 01 escada, 02 cômodos técnicos e 01 WC. Estas áreas serão consideradas como "área comum de divisão não proporcional" e serão rateadas proporcionalmente entre unidades dos respectivos blocos. O pavimento tem também uma sala para grupo moto ventilador e três cômodos técnicos, que serão considerados como "área comum de divisão proporcional" pertencente a todas unidades do empreendimento. O acesso dos veículos a este pavimento será por meio de rampa de acesso. c) PAVIMENTO TÉRREO: pavimento composto de 20 (vinte) lojas autônomas, atendidas por uma galeria que será considerada como "área comum de divisão não proporcional" e será rateada proporcionalmente entre as lojas, 44 (quarenta e quatro) vagas de garagem numeradas de 227 a 270 vinculadas às lojas 09 e 10. A circulação de veículos para atender a estas vagas, assim como a rampa de acesso exclusivo a este pavimento, serão consideradas como "área comum de divisão não proporcional" e pertencerão às vagas que atendem diretamente. A circulação vertical do Bloco "A" é formada por 01 escada e 04 elevadores. A circulação vertical do Bloco "B" é formada por 03 elevadores, 01 escada, 02 cômodos técnicos e 01 WC. Estas áreas serão consideradas como "área comum de divisão não proporcional" e serão rateadas proporcionalmente entre unidades dos respectivos blocos. O acesso dos veículos a este pavimento se dará por meio de rampa de acesso. d) SOBRELLOJA: pavimento destinado a garagem residencial com capacidade para 36 (trinta e seis) vagas de garagem numeradas de 271 a 306 para veículos de médio porte, sendo 04 (quatro) destinadas a portadores de deficiência, conforme projeto aprovado, todas consideradas como "área comum de divisão não proporcional" pertencente às unidades residenciais localizadas nos Blocos "B" e "C", além de área técnica destinada para medição, "nobreak" e grupo gerador que será considerada como "área comum de divisão não proporcional" e será rateada proporcionalmente entre as salas do Bloco "A". A circulação vertical do Bloco "A" é formada por 01 escada e 04 elevadores. A circulação vertical dos Blocos "B" e "C" são formadas por 03 elevadores, 01 escada, 01 cômodo técnico e 01 WC. Estas áreas serão consideradas como "área comum de divisão não proporcional" e serão rateadas proporcionalmente entre as unidades dos respectivos blocos. O acesso dos veículos a este pavimento será por meio de rampa de acesso. e) 1º PAVIMENTO: pavimento destinado a garagem residencial com capacidade para 156 (cento e cinquenta e seis) vagas de garagem numeradas de 307 a 462 para veículos de médio porte, considerado como "área comum de divisão não proporcional" pertencente às unidades residenciais localizadas nos Blocos "B" e "C". A circulação vertical do Bloco "A" é formada por 01 escada e 04 elevadores. A circulação vertical dos Blocos "B" e "C" são formadas por 03 elevadores, 01 escada, 02 cômodos técnicos. Estas áreas serão consideradas como "área comum de divisão não proporcional" e serão rateadas proporcionalmente entre as unidades dos respectivos blocos. O acesso dos veículos a este pavimento será por meio de rampa de acesso. f) 2º PAVIMENTO: pavimento destinado a garagem residencial com capacidade para 156 (cento e cinquenta e seis) vagas de garagem numeradas de 307 a 462 para veículos de médio porte, considerado como "área comum de divisão não proporcional" pertencente às unidades residenciais localizadas nos Blocos "B" e "C". A circulação vertical do Bloco "A" é formada por 01 escada e 04 elevadores. A circulação vertical dos Blocos "B" e "C" são formadas por 03 elevadores, 01 escada, 02 cômodos técnicos. Estas áreas serão consideradas como "área comum de divisão não proporcional" e serão rateadas proporcionalmente entre as unidades dos respectivos blocos. O acesso dos veículos a este pavimento será por meio de rampa de

Selo digital: TUDFT20150300006550NNMX Para consultar, acesse www.tjdf.tj.br

3º OFÍCIO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL
LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

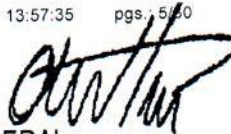
acesso. g) 3º PAVIMENTO: pavimento destinado ao acesso aos 03 blocos (Blocos "A", "B" e "C") além de área de lazer com diversas praças destinadas à parte comercial do empreendimento que será consideradas como "área comum de divisão não proporcional" e será rateada proporcionalmente entre as salas do Bloco "A", além de uma grande área de lazer destinada à parte residencial do empreendimento com quadra esportiva, piscina, salão de festa, espaço "gourmet", brinquedoteca, "playground", salão de jogos, "home", academia, sauna com descanso e churrasqueiras que será considerada como "área comum de divisão não proporcional" e será rateadas proporcionalmente entre os apartamentos dos Blocos "B" e "C". **I) BLOCO "A" - COMERCIAL - h) PAVIMENTOS TIPO (3º ao 6º):** pavimentos destinados a unidades autônomas compostos de 16 (dezesseis) salas com 01 banheiro cada, atendidas por um corredor de acesso que será considerado como "área comum de divisão não proporcional" a ser rateada pelas as salas do respectivo pavimento. A circulação vertical é formada por 01 escada, 04 elevadores e 01 lixeira. Estas áreas serão consideradas como "área comum de divisão não proporcional" e serão rateadas proporcionalmente entre as unidades do bloco. **i) 7º PAVIMENTO:** pavimentos destinados a unidades autônomas compostos de 14 (quatorze) salas com 01 banheiro cada, atendidas por um corredor de acesso que será considerado como "área comum de divisão não proporcional" a ser rateada pelas as salas do respectivo pavimento. A circulação vertical é formada por 01 escada, 04 elevadores e 01 lixeira. Estas áreas serão consideradas como "área comum de divisão não proporcional" e serão rateadas proporcionalmente entre as unidades do bloco. **j) 8º PAVIMENTO:** pavimentos destinados a unidades autônomas compostos de 14 (quatorze) salas com 01 banheiro cada, atendidas por um corredor de acesso que será considerado como "área comum de divisão não proporcional" a ser rateada pelas as salas do respectivo pavimento. A circulação vertical é formada por 01 escada, 04 elevadores e 01 lixeira. Estas áreas serão consideradas como "área comum de divisão não proporcional" e serão rateadas proporcionalmente entre as unidades do bloco. **k) 9º PAVIMENTO:** pavimentos destinados a unidades autônomas compostos de 02 (duas) salas com 01 banheiro cada, atendidas por um corredor de acesso que será considerado como "área comum de divisão não proporcional" a ser rateada pelas as salas do respectivo pavimento. A circulação vertical é formada por 01 escada, 04 elevadores e 01 lixeira. Estas áreas serão consideradas como "área comum de divisão não proporcional" e serão rateadas proporcionalmente entre as unidades do bloco. **l) COBERTURA:** pavimento formado por escadaria ao acesso, casa de máquinas, caixa d'água e barrilete, além de telhamento propriamente dito. Estas áreas serão consideradas como "área comum de divisão não proporcional" e serão rateadas proporcionalmente entre as unidades do bloco. **II) BLOCOS "B" e "C" - RESIDENCIAIS - m) 3º PAVIMENTO:** pavimento destinado a unidades autônomas composto de 07 (sete) apartamentos. A circulação vertical é formada por 01 escada, 03 elevadores e 01 lixeira. Estas áreas serão consideradas como "área comum de divisão não proporcional" e serão rateadas proporcionalmente entre as unidades dos respectivos blocos. **n) PAVIMENTO TIPO (4º ao 14º):** pavimentos destinados a unidades autônomas compostos de 13 (treze) apartamentos, sendo o apartamento 1402 formado por pavimento inferior e superior. As circulações verticais são formadas por 01 escada, 03 elevadores e 01 lixeira. Estas áreas serão consideradas como "área comum de divisão não proporcional" e serão rateadas proporcionalmente entre as unidades dos respectivos blocos. **o) 15º PAVIMENTO:** pavimento destinado a unidades autônomas composto de 12 (doze) apartamentos, além da parte superior (duplex) do apartamento 1402. A circulação vertical é formada por 01 escada, 03 elevadores e 01 lixeira. Estas áreas serão consideradas como "área comum de divisão não proporcional" e serão rateadas proporcionalmente entre as unidades dos respectivos blocos. **p) 16º PAVIMENTO:** pavimento destinado a unidades autônomas composto de 04 (quatro) apartamentos. A circulação vertical é formada por 01 escada, 03 elevadores e 01 lixeira. Estas áreas serão consideradas como "área comum de divisão não proporcional" e serão rateadas proporcionalmente entre as unidades dos respectivos blocos. **q) COBERTURA:** pavimento formado por escadaria de acesso, casa de máquinas, caixa d'água e barrilete, além de telhamento propriamente dito. Estas áreas serão consideradas como "área comum de divisão não proporcional" e serão rateadas proporcionalmente entre as unidades dos respectivos blocos. **DESCRIÇÃO DAS UNIDADES**

Selo digital: TJDFT20150300006550NNWX Para consultar, acesse www.tjdft.jus.br

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

AUTÔNOMAS E VINCULAÇÃO DAS VAGAS DE GARAGEM - a) Garagem Rotativa 1º/2º Subsolo - área real privativa de 5.070,02 m², área real comum de divisão proporcional de 49,30 m², totalizando 5.119,32 m² e fração ideal do terreno de 0,08897; b) BLOCO "A": Loja S 21 - área real privativa de 1.610,04 m², área real comum de divisão não proporcional de 212,56 m², área real comum de divisão proporcional de 23,19 m², totalizando 1.845,79 m² e fração ideal do terreno de 0,004186; c) TÉRREO - Loja 1 - área real privativa de 65,63 m², área real comum de divisão não proporcional de 8,66 m², área real comum de divisão proporcional de 1,20 m², totalizando 75,50 m² e fração ideal do terreno de 0,00217; Loja 2 - área real privativa de 63,50 m², área real comum de divisão não proporcional de 8,38 m², área real comum de divisão proporcional de 1,16 m², totalizando 73,05 m² e fração ideal do terreno de 0,00210; Loja 3 - área real privativa de 63,50 m², área real comum de divisão não proporcional de 8,38 m², área real comum de divisão proporcional de 1,16 m², totalizando 73,05 m² e fração ideal do terreno de 0,00210; Loja 4 - área real privativa de 64,72 m², área real comum de divisão não proporcional de 8,54 m², área real comum de divisão proporcional de 1,19 m², totalizando 74,45 m² e fração ideal do terreno de 0,00214; Loja 5 - área real privativa de 61,56 m², área real comum de divisão não proporcional de 8,13 m², área real comum de divisão proporcional de 1,13 m², totalizando 70,82 m² e fração ideal do terreno de 0,00204; Loja 6 - área real privativa de 95,49 m², área real comum de divisão não proporcional de 12,61 m², área real comum de divisão proporcional de 1,75 m², totalizando 109,85 m² e fração ideal do terreno de 0,00316; Loja 7 - área real privativa de 63,88 m², área real comum de divisão não proporcional de 8,43 m², área real comum de divisão proporcional de 1,17 m², totalizando 73,49 m² e fração ideal do terreno de 0,00212; Loja 8 - área real privativa de 66,11 m², área real comum de divisão não proporcional de 8,73 m², área real comum de divisão proporcional de 1,21 m², totalizando 76,05 m² e fração ideal do terreno de 0,00219; Loja 9 e Vagas de Garagem 252 a 270 - área real privativa de 209,40 m², área real comum de divisão não proporcional de 433,96 m², área real comum de divisão proporcional de 7,79 m², totalizando 651,16 m² e fração ideal do terreno de 0,01406; Loja 10 e Vagas de Garagem 227 a 251 - área real privativa de 214,18 m², área real comum de divisão não proporcional de 609,85 m², área real comum de divisão proporcional de 9,59 m², totalizando 833,61 m² e fração ideal do terreno de 0,01730; Loja 11 - área real privativa de 65,15 m², área real comum de divisão não proporcional de 8,60 m², área real comum de divisão proporcional de 1,20 m², totalizando 74,95 m² e fração ideal do terreno de 0,00216; Loja 12 - área real privativa de 63,88 m², área real comum de divisão não proporcional de 8,43 m², área real comum de divisão proporcional de 1,17 m², totalizando 73,49 m² e fração ideal do terreno de 0,00212; Loja 13 - área real privativa de 95,49 m², área real comum de divisão não proporcional de 12,61 m², área real comum de divisão proporcional de 1,75 m², totalizando 109,85 m² e fração ideal do terreno de 0,00316; Loja 14 - área real privativa de 61,56 m², área real comum de divisão não proporcional de 8,13 m², área real comum de divisão proporcional de 1,13 m², totalizando 70,82 m² e fração ideal do terreno de 0,00204; Loja 15 - área real privativa de 64,72 m², área real comum de divisão não proporcional de 8,54 m², área real comum de divisão proporcional de 1,19 m², totalizando 74,45 m² e fração ideal do terreno de 0,00214; Loja 16 - área real privativa de 63,50 m², área real comum de divisão não proporcional de 8,38 m², área real comum de divisão proporcional de 1,16 m², totalizando 73,05 m² e fração ideal do terreno de 0,00210; Loja 17 - área real privativa de 63,50 m², área real comum de divisão não proporcional de 8,38 m², área real comum de divisão proporcional de 1,16 m², totalizando 73,05 m² e fração ideal do terreno de 0,00210; Loja 18 - área real privativa de 65,14 m², área real comum de divisão não proporcional de 8,60 m², área real comum de divisão proporcional de 1,20 m², totalizando 74,94 m² e fração ideal do terreno de 0,00216; Loja 19 - área real privativa de 87,34 m², área real comum de divisão não proporcional de 11,53 m², área real comum de divisão proporcional de 1,60 m², totalizando 100,47 m² e fração ideal do terreno de 0,00289; Loja 20 - área real privativa de 161,81 m², área real comum de divisão não proporcional de 21,36 m², área real comum de divisão proporcional de 2,97 m², totalizando 186,14 m² e fração ideal do terreno de 0,00536; Sala 301 - área real privativa de 84,70 m², área real comum de divisão não proporcional de 34,53 m², área real comum de divisão proporcional de 1,92 m², totalizando 121,15 m² e fração ideal do terreno de 0,00346; Sala 302 - área real privativa de 30,25 m²,

Selo digital: TJDFT20150300006550NNVX Para consultar, acesse www.tfdft.jus.br



3º OFÍCIO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL
LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

03
MATRÍCULA Nº 317.422

área real comum de divisão não proporcional de 12,33 m², área real comum de divisão proporcional de 0,69 m², totalizando 43,27 m² e fração ideal do terreno de 0,00124; Sala 303 - área real privativa de 35,96 m², área real comum de divisão não proporcional de 14,66 m², área real comum de divisão proporcional de 0,81 m², totalizando 51,43 m² e fração ideal do terreno de 0,00146; Sala 304 - área real privativa de 31,05 m², área real comum de divisão não proporcional de 12,66 m², área real comum de divisão proporcional de 0,70 m², totalizando 44,41 m² e fração ideal do terreno de 0,00127; Sala 305 - área real privativa de 37,79 m², área real comum de divisão não proporcional de 15,41 m², área real comum de divisão proporcional de 0,85 m², totalizando 54,04 m² e fração ideal do terreno de 0,00153; Sala 306 - área real privativa de 34,01 m², área real comum de divisão não proporcional de 13,86 m², área real comum de divisão proporcional de 0,78 m², totalizando 48,65 m² e fração ideal do terreno de 0,00140; Sala 307 - área real privativa de 37,06 m², área real comum de divisão não proporcional de 15,11 m², área real comum de divisão proporcional de 0,84 m², totalizando 53,01 m² e fração ideal do terreno de 0,00152; Sala 308 - área real privativa de 40,14 m², área real comum de divisão não proporcional de 16,36 m², área real comum de divisão proporcional de 0,91 m², totalizando 57,42 m² e fração ideal do terreno de 0,00165; Sala 309 - área real privativa de 40,14 m², área real comum de divisão não proporcional de 16,36 m², área real comum de divisão proporcional de 0,91 m², totalizando 57,42 m² e fração ideal do terreno de 0,00165; Sala 310 - área real privativa de 35,04 m², área real comum de divisão não proporcional de 14,28 m², área real comum de divisão proporcional de 0,80 m², totalizando 50,12 m² e fração ideal do terreno de 0,00144; Sala 311 - área real privativa de 37,49 m², área real comum de divisão não proporcional de 15,28 m², área real comum de divisão proporcional de 0,85 m², totalizando 53,63 m² e fração ideal do terreno de 0,00154; Sala 312 - área real privativa de 30,60 m², área real comum de divisão não proporcional de 12,47 m², área real comum de divisão proporcional de 0,70 m², totalizando 43,77 m² e fração ideal do terreno de 0,00126; Sala 313 - área real privativa de 37,33 m², área real comum de divisão não proporcional de 15,22 m², área real comum de divisão proporcional de 0,84 m², totalizando 53,38 m² e fração ideal do terreno de 0,00151; Sala 314 - área real privativa de 30,25 m², área real comum de divisão não proporcional de 12,33 m², área real comum de divisão proporcional de 0,69 m², totalizando 43,27 m² e fração ideal do terreno de 0,00124; Sala 315 - área real privativa de 35,96 m², área real comum de divisão não proporcional de 14,66 m², área real comum de divisão proporcional de 0,81 m², totalizando 51,43 m² e fração ideal do terreno de 0,00146; Sala 316 - área real privativa de 84,70 m², área real comum de divisão não proporcional de 34,53 m², área real comum de divisão proporcional de 1,92 m², totalizando 121,15 m² e fração ideal do terreno de 0,00346; Sala 401 - área real privativa de 78,90 m², área real comum de divisão não proporcional de 32,16 m², área real comum de divisão proporcional de 1,80 m², totalizando 112,86 m² e fração ideal do terreno de 0,00324; Sala 402 - área real privativa de 30,25 m², área real comum de divisão não proporcional de 12,33 m², área real comum de divisão proporcional de 0,69 m², totalizando 43,27 m² e fração ideal do terreno de 0,00124; Sala 403 - área real privativa de 29,96 m², área real comum de divisão não proporcional de 12,21 m², área real comum de divisão proporcional de 0,68 m², totalizando 42,86 m² e fração ideal do terreno de 0,00123; Sala 404 - área real privativa de 31,15 m², área real comum de divisão não proporcional de 12,70 m², área real comum de divisão proporcional de 0,71 m², totalizando 44,56 m² e fração ideal do terreno de 0,00128; Sala 405 - área real privativa de 30,80 m², área real comum de divisão não proporcional de 12,56 m², área real comum de divisão proporcional de 0,70 m², totalizando 44,05 m² e fração ideal do terreno de 0,00126; Sala 406 - área real privativa de 33,90 m², área real comum de divisão não proporcional de 13,82 m², área real comum de divisão proporcional de 0,77 m², totalizando 48,49 m² e fração ideal do terreno de 0,00139; Sala 407 - área real privativa de 37,17 m², área real comum de divisão não proporcional de 15,15 m², área real comum de divisão proporcional de 0,85 m², totalizando 53,17 m² e fração ideal do terreno de 0,00153; Sala 408 - área real privativa de 40,14 m², área real comum de divisão não proporcional de 16,36 m², área real comum de divisão proporcional de 0,91 m², totalizando 57,42 m² e fração ideal do terreno de 0,00165; Sala 409 - área real privativa de 40,14 m², área real comum de divisão não proporcional de 16,36 m², área real comum de divisão proporcional de 0,91

Selo digital: TIDF20150300006550NNVX - Para consultar, acesse www.rjtrt.jus.br

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

m², totalizando 57,42 m² e fração ideal do terreno de 0,00165; Sala 410 - área real privativa de 35,04 m², área real comum de divisão não proporcional de 14,28 m², área real comum de divisão proporcional de 0,80 m², totalizando 50,12 m² e fração ideal do terreno de 0,00144; Sala 411 - área real privativa de 37,61 m², área real comum de divisão não proporcional de 15,33 m², área real comum de divisão proporcional de 0,85 m², totalizando 53,80 m² e fração ideal do terreno de 0,00154; Sala 412 - área real privativa de 30,60 m², área real comum de divisão não proporcional de 12,47 m², área real comum de divisão proporcional de 0,70 m², totalizando 43,77 m² e fração ideal do terreno de 0,00126; Sala 413 - área real privativa de 30,33 m², área real comum de divisão não proporcional de 12,36 m², área real comum de divisão proporcional de 0,69 m², totalizando 43,39 m² e fração ideal do terreno de 0,00125; Sala 414 - área real privativa de 30,25 m², área real comum de divisão não proporcional de 12,33 m², área real comum de divisão proporcional de 0,69 m², totalizando 43,27 m² e fração ideal do terreno de 0,00124; Sala 415 - área real privativa de 29,96 m², área real comum de divisão não proporcional de 12,21 m², área real comum de divisão proporcional de 0,68 m², totalizando 42,86 m² e fração ideal do terreno de 0,00123; Sala 416 - área real privativa de 78,90 m², área real comum de divisão não proporcional de 32,16 m², área real comum de divisão proporcional de 1,80 m², totalizando 112,86 m² e fração ideal do terreno de 0,00324; Sala 501 - área real privativa de 78,90 m², área real comum de divisão não proporcional de 32,16 m², área real comum de divisão proporcional de 1,80 m², totalizando 112,86 m² e fração ideal do terreno de 0,00324; Sala 502 - área real privativa de 30,25 m², área real comum de divisão não proporcional de 12,33 m², área real comum de divisão proporcional de 0,69 m², totalizando 43,27 m² e fração ideal do terreno de 0,00124; Sala 503 - área real privativa de 34,26 m², área real comum de divisão não proporcional de 13,97 m², área real comum de divisão proporcional de 0,78 m², totalizando 49,01 m² e fração ideal do terreno de 0,00141; Sala 504 - área real privativa de 31,15 m², área real comum de divisão não proporcional de 12,70 m², área real comum de divisão proporcional de 0,71 m², totalizando 44,56 m² e fração ideal do terreno de 0,00128; Sala 505 - área real privativa de 40,91 m², área real comum de divisão não proporcional de 16,68 m², área real comum de divisão proporcional de 0,93 m², totalizando 58,52 m² e fração ideal do terreno de 0,00168; Sala 506 - área real privativa de 33,90 m², área real comum de divisão não proporcional de 13,82 m², área real comum de divisão proporcional de 0,77 m², totalizando 48,49 m² e fração ideal do terreno de 0,00139; Sala 507 - área real privativa de 41,04 m², área real comum de divisão não proporcional de 16,73 m², área real comum de divisão proporcional de 0,94 m², totalizando 58,71 m² e fração ideal do terreno de 0,00169; Sala 508 - área real privativa de 40,14 m², área real comum de divisão não proporcional de 16,36 m², área real comum de divisão proporcional de 0,91 m², totalizando 57,42 m² e fração ideal do terreno de 0,00165; Sala 509 - área real privativa de 40,14 m², área real comum de divisão não proporcional de 16,36 m², área real comum de divisão proporcional de 0,91 m², totalizando 57,42 m² e fração ideal do terreno de 0,00165; Sala 510 - área real privativa de 35,04 m², área real comum de divisão não proporcional de 14,28 m², área real comum de divisão proporcional de 0,80 m², totalizando 50,12 m² e fração ideal do terreno de 0,00144; Sala 511 - área real privativa de 41,65 m², área real comum de divisão não proporcional de 16,98 m², área real comum de divisão proporcional de 0,95 m², totalizando 59,58 m² e fração ideal do terreno de 0,00171; Sala 512 - área real privativa de 30,60 m², área real comum de divisão não proporcional de 12,47 m², área real comum de divisão proporcional de 0,70 m², totalizando 43,77 m² e fração ideal do terreno de 0,00126; Sala 513 - área real privativa de 40,31 m², área real comum de divisão não proporcional de 16,43 m², área real comum de divisão proporcional de 0,92 m², totalizando 57,66 m² e fração ideal do terreno de 0,00166; Sala 514 - área real privativa de 30,25 m², área real comum de divisão não proporcional de 12,33 m², área real comum de divisão proporcional de 0,69 m², totalizando 43,27 m² e fração ideal do terreno de 0,00124; Sala 515 - área real privativa de 34,26 m², área real comum de divisão não proporcional de 13,97 m², área real comum de divisão proporcional de 0,78 m², totalizando 49,01 m² e fração ideal do terreno de 0,00141; Sala 516 - área real privativa de 78,90 m², área real comum de divisão não proporcional de 32,16 m², área real comum de divisão proporcional de 1,80 m², totalizando 112,86 m² e fração ideal do terreno de 0,00324; Sala 601 - área real privativa de 78,90 m²,

Selo digital: TJDFT20150300006550NNWX Para consultar, acesse www.juftt.jus.br

3º OFÍCIO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

04
317.422
MATRÍCULA Nº

área real comum de divisão não proporcional de 32,16 m², área real comum de divisão proporcional de 1,80 m², totalizando 112,86 m² e fração ideal do terreno de 0,00324; Sala 602 - área real privativa de 30,25 m², área real comum de divisão não proporcional de 12,33 m², área real comum de divisão proporcional de 0,69 m², totalizando 43,27 m² e fração ideal do terreno de 0,00124; Sala 603 - área real privativa de 34,26 m², área real comum de divisão não proporcional de 13,97 m², área real comum de divisão proporcional de 0,78 m², totalizando 49,01 m² e fração ideal do terreno de 0,00141; Sala 604 - área real privativa de 31,15 m², área real comum de divisão não proporcional de 12,70 m², área real comum de divisão proporcional de 0,71 m², totalizando 44,56 m² e fração ideal do terreno de 0,00128; Sala 605 - área real privativa de 40,91 m², área real comum de divisão não proporcional de 16,68 m², área real comum de divisão proporcional de 0,93 m², totalizando 58,52 m² e fração ideal do terreno de 0,00168; Sala 606 - área real privativa de 33,90 m², área real comum de divisão não proporcional de 13,82 m², área real comum de divisão proporcional de 0,77 m², totalizando 48,49 m² e fração ideal do terreno de 0,00139; Sala 607 - área real privativa de 41,04 m², área real comum de divisão não proporcional de 16,73 m², área real comum de divisão proporcional de 0,94 m², totalizando 58,71 m² e fração ideal do terreno de 0,00169; Sala 608 - área real privativa de 40,14 m², área real comum de divisão não proporcional de 16,36 m², área real comum de divisão proporcional de 0,91 m², totalizando 57,42 m² e fração ideal do terreno de 0,00165; Sala 609 - área real privativa de 40,14 m², área real comum de divisão não proporcional de 16,36 m², área real comum de divisão proporcional de 0,91 m², totalizando 57,42 m² e fração ideal do terreno de 0,00165; Sala 610 - área real privativa de 35,04 m², área real comum de divisão não proporcional de 14,28 m², área real comum de divisão proporcional de 0,80 m², totalizando 50,12 m² e fração ideal do terreno de 0,00144; Sala 611 - área real privativa de 41,65 m², área real comum de divisão não proporcional de 16,98 m², área real comum de divisão proporcional de 0,95 m², totalizando 59,58 m² e fração ideal do terreno de 0,00171; Sala 612 - área real privativa de 30,60 m², área real comum de divisão não proporcional de 12,47 m², área real comum de divisão proporcional de 0,70 m², totalizando 43,77 m² e fração ideal do terreno de 0,00126; Sala 613 - área real privativa de 40,31 m², área real comum de divisão não proporcional de 16,43 m², área real comum de divisão proporcional de 0,92 m², totalizando 57,66 m² e fração ideal do terreno de 0,00166; Sala 614 - área real privativa de 30,25 m², área real comum de divisão não proporcional de 12,33 m², área real comum de divisão proporcional de 0,69 m², totalizando 43,27 m² e fração ideal do terreno de 0,00124; Sala 615 - área real privativa de 34,26 m², área real comum de divisão não proporcional de 13,97 m², área real comum de divisão proporcional de 0,78 m², totalizando 49,01 m² e fração ideal do terreno de 0,00141; Sala 616 - área real privativa de 78,90 m², área real comum de divisão não proporcional de 32,16 m², área real comum de divisão proporcional de 1,80 m², totalizando 112,86 m² e fração ideal do terreno de 0,00324; Sala 701 - área real privativa de 113,41 m², área real comum de divisão não proporcional de 46,23 m², área real comum de divisão proporcional de 2,46 m², totalizando 162,10 m² e fração ideal do terreno de 0,00444; Sala 702 - área real privativa de 30,21 m², área real comum de divisão não proporcional de 12,32 m², área real comum de divisão proporcional de 0,69 m², totalizando 43,21 m² e fração ideal do terreno de 0,00124; Sala 703 - área real privativa de 40,94 m², área real comum de divisão não proporcional de 16,69 m², área real comum de divisão proporcional de 0,93 m², totalizando 58,56 m² e fração ideal do terreno de 0,00168; Sala 704 - área real privativa de 31,15 m², área real comum de divisão não proporcional de 12,70 m², área real comum de divisão proporcional de 0,71 m², totalizando 44,56 m² e fração ideal do terreno de 0,00128; Sala 705 - área real privativa de 41,04 m², área real comum de divisão não proporcional de 16,73 m², área real comum de divisão proporcional de 0,94 m², totalizando 58,71 m² e fração ideal do terreno de 0,00169; Sala 706 - área real privativa de 33,90 m², área real comum de divisão não proporcional de 13,82 m², área real comum de divisão proporcional de 0,77 m², totalizando 48,49 m² e fração ideal do terreno de 0,00139; Sala 707 - área real privativa de 40,14 m², área real comum de divisão não proporcional de 16,36 m², área real comum de divisão proporcional de 0,91 m², totalizando 57,42 m² e fração ideal do terreno de 0,00165; Sala 708 - área real privativa de 40,14 m², área real comum de divisão não proporcional de 16,36 m², área real comum de divisão proporcional de

Seio digital: IJDF20150300006550NNWX Para consultar, acesse www.ijdf.jus.br

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

0,91 m², totalizando 57,42 m² e fração ideal do terreno de 0,00165; Sala 709 - área real privativa de 41,65 m², área real comum de divisão não proporcional de 16,98 m², área real comum de divisão proporcional de 0,95 m², totalizando 59,58 m² e fração ideal do terreno de 0,00171; Sala 710 - área real privativa de 35,04 m², área real comum de divisão não proporcional de 14,28 m², área real comum de divisão proporcional de 0,80 m², totalizando 50,12 m² e fração ideal do terreno de 0,00144; Sala 711 - área real privativa de 40,31 m², área real comum de divisão não proporcional de 16,43 m², área real comum de divisão proporcional de 0,92 m², totalizando 57,66 m² e fração ideal do terreno de 0,00166; Sala 712 - área real privativa de 30,60 m², área real comum de divisão não proporcional de 12,47 m², área real comum de divisão proporcional de 0,70 m², totalizando 43,77 m² e fração ideal do terreno de 0,00126; Sala 713 - área real privativa de 113,41 m², área real comum de divisão não proporcional de 46,23 m², área real comum de divisão proporcional de 2,46 m², totalizando 162,10 m² e fração ideal do terreno de 0,00444; Sala 714 - área real privativa de 30,21 m², área real comum de divisão não proporcional de 12,32 m², área real comum de divisão proporcional de 0,69 m², totalizando 43,21 m² e fração ideal do terreno de 0,00124; Sala 801 - área real privativa de 38,74 m², área real comum de divisão não proporcional de 15,79 m², área real comum de divisão proporcional de 0,88 m², totalizando 55,41 m² e fração ideal do terreno de 0,00159; Sala 802 - área real privativa de 30,40 m², área real comum de divisão não proporcional de 12,39 m², área real comum de divisão proporcional de 0,69 m², totalizando 43,49 m² e fração ideal do terreno de 0,00125; Sala 803 - área real privativa de 40,94 m², área real comum de divisão não proporcional de 16,69 m², área real comum de divisão proporcional de 0,93 m², totalizando 58,56 m² e fração ideal do terreno de 0,00168; Sala 804 - área real privativa de 31,15 m², área real comum de divisão não proporcional de 12,70 m², área real comum de divisão proporcional de 0,71 m², totalizando 44,56 m² e fração ideal do terreno de 0,00128; Sala 805 - área real privativa de 41,04 m², área real comum de divisão não proporcional de 16,73 m², área real comum de divisão proporcional de 0,94 m², totalizando 58,71 m² e fração ideal do terreno de 0,00169; Sala 806 - área real privativa de 33,90 m², área real comum de divisão não proporcional de 13,82 m², área real comum de divisão proporcional de 0,77 m², totalizando 48,49 m² e fração ideal do terreno de 0,00139; Sala 807 - área real privativa de 40,14 m², área real comum de divisão não proporcional de 16,36 m², área real comum de divisão proporcional de 0,91 m², totalizando 57,42 m² e fração ideal do terreno de 0,00165; Sala 808 - área real privativa de 40,14 m², área real comum de divisão não proporcional de 16,36 m², área real comum de divisão proporcional de 0,91 m², totalizando 57,42 m² e fração ideal do terreno de 0,00165; Sala 809 - área real privativa de 41,65 m², área real comum de divisão não proporcional de 16,98 m², área real comum de divisão proporcional de 0,95 m², totalizando 59,58 m² e fração ideal do terreno de 0,00171; Sala 810 - área real privativa de 35,04 m², área real comum de divisão não proporcional de 14,28 m², área real comum de divisão proporcional de 0,80 m², totalizando 50,12 m² e fração ideal do terreno de 0,00144; Sala 811 - área real privativa de 40,31 m², área real comum de divisão não proporcional de 16,43 m², área real comum de divisão proporcional de 0,92 m², totalizando 57,66 m² e fração ideal do terreno de 0,00166; Sala 812 - área real privativa de 30,60 m², área real comum de divisão não proporcional de 12,47 m², área real comum de divisão proporcional de 0,70 m², totalizando 43,77 m² e fração ideal do terreno de 0,00126; Sala 813 - área real privativa de 38,74 m², área real comum de divisão não proporcional de 15,79 m², área real comum de divisão proporcional de 0,88 m², totalizando 55,41 m² e fração ideal do terreno de 0,00159; Sala 814 - área real privativa de 30,40 m², área real comum de divisão não proporcional de 12,39 m², área real comum de divisão proporcional de 0,69 m², totalizando 43,49 m² e fração ideal do terreno de 0,00125; Sala 901 - área real privativa de 278,37 m², área real comum de divisão não proporcional de 113,48 m², área real comum de divisão proporcional de 5,95 m², totalizando 397,80 m² e fração ideal do terreno de 0,01074; Sala 902 - área real privativa de 279,12 m², área real comum de divisão não proporcional de 113,79 m², área real comum de divisão proporcional de 5,96 m², totalizando 398,87 m² e fração ideal do terreno de 0,01076. **d) BLOCO "B":** Apartamento 301 - área real privativa de 100,37 m², área real comum de divisão não proporcional de 58,07 m², área real comum de divisão proporcional de 2,33 m², totalizando 160,77 m² e fração ideal do terreno de 0,00421;

Selo digital: TUDF120150300006550NNMX Para consultar, acesse www.tjdft.jus.br

3º OFÍCIO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL
LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

Apartamento 302 - área real privativa de 46,73 m², área real comum de divisão não proporcional de 39,36 m², área real comum de divisão proporcional de 1,22 m², totalizando 87,31 m² e fração ideal do terreno de 0,00220; Apartamento 303 - área real privativa de 43,70 m², área real comum de divisão não proporcional de 38,31 m², área real comum de divisão proporcional de 1,16 m², totalizando 83,17 m² e fração ideal do terreno de 0,00209; Apartamento 304 - área real privativa de 46,42 m², área real comum de divisão não proporcional de 39,26 m², área real comum de divisão proporcional de 1,21 m², totalizando 86,89 m² e fração ideal do terreno de 0,00219; Apartamento 305 - área real privativa de 43,94 m², área real comum de divisão não proporcional de 38,39 m², área real comum de divisão proporcional de 1,16 m², totalizando 83,49 m² e fração ideal do terreno de 0,00210; Apartamento 306 - área real privativa de 51,91 m², área real comum de divisão não proporcional de 41,17 m², área real comum de divisão proporcional de 1,32 m², totalizando 94,40 m² e fração ideal do terreno de 0,00239; Apartamento 307 - área real privativa de 45,55 m², área real comum de divisão não proporcional de 38,95 m², área real comum de divisão proporcional de 1,20 m², totalizando 85,70 m² e fração ideal do terreno de 0,00216; Apartamento 401 - área real privativa de 51,75 m², área real comum de divisão não proporcional de 41,11 m², área real comum de divisão proporcional de 1,35 m², totalizando 94,22 m² e fração ideal do terreno de 0,00244; Apartamento 402 - área real privativa de 31,81 m², área real comum de divisão não proporcional de 34,16 m², área real comum de divisão proporcional de 0,92 m², totalizando 66,89 m² e fração ideal do terreno de 0,00166; Apartamento 403 - área real privativa de 30,36 m², área real comum de divisão não proporcional de 33,66 m², área real comum de divisão proporcional de 0,89 m², totalizando 64,90 m² e fração ideal do terreno de 0,00160; Apartamento 404 - área real privativa de 31,26 m², área real comum de divisão não proporcional de 33,97 m², área real comum de divisão proporcional de 0,90 m², totalizando 66,13 m² e fração ideal do terreno de 0,00163; Apartamento 405 - área real privativa de 30,56 m², área real comum de divisão não proporcional de 33,73 m², área real comum de divisão proporcional de 0,89 m², totalizando 65,18 m² e fração ideal do terreno de 0,00161; Apartamento 406 - área real privativa de 31,68 m², área real comum de divisão não proporcional de 34,12 m², área real comum de divisão proporcional de 0,91 m², totalizando 66,71 m² e fração ideal do terreno de 0,00165; Apartamento 407 - área real privativa de 31,69 m², área real comum de divisão não proporcional de 34,12 m², área real comum de divisão proporcional de 0,91 m², totalizando 66,72 m² e fração ideal do terreno de 0,00165; Apartamento 408 - área real privativa de 32,65 m², área real comum de divisão não proporcional de 34,45 m², área real comum de divisão proporcional de 0,94 m², totalizando 68,04 m² e fração ideal do terreno de 0,00169; Apartamento 409 - área real privativa de 31,26 m², área real comum de divisão não proporcional de 33,97 m², área real comum de divisão proporcional de 0,90 m², totalizando 66,13 m² e fração ideal do terreno de 0,00163; Apartamento 410 - área real privativa de 31,78 m², área real comum de divisão não proporcional de 34,15 m², área real comum de divisão proporcional de 0,91 m², totalizando 66,85 m² e fração ideal do terreno de 0,00165; Apartamento 411 - área real privativa de 30,70 m², área real comum de divisão não proporcional de 33,77 m², área real comum de divisão proporcional de 0,89 m², totalizando 65,37 m² e fração ideal do terreno de 0,00161; Apartamento 412 - área real privativa de 32,31 m², área real comum de divisão não proporcional de 34,34 m², área real comum de divisão proporcional de 0,93 m², totalizando 67,58 m² e fração ideal do terreno de 0,00168; Apartamento 413 - área real privativa de 30,71 m², área real comum de divisão não proporcional de 33,78 m², área real comum de divisão proporcional de 0,89 m², totalizando 65,38 m² e fração ideal do terreno de 0,00161; Apartamento 501 - área real privativa de 53,59 m², área real comum de divisão não proporcional de 41,76 m², área real comum de divisão proporcional de 1,39 m², totalizando 96,74 m² e fração ideal do terreno de 0,00251; Apartamento 502 - área real privativa de 31,72 m², área real comum de divisão não proporcional de 34,13 m², área real comum de divisão proporcional de 0,91 m², totalizando 66,76 m² e fração ideal do terreno de 0,00165; Apartamento 503 - área real privativa de 30,36 m², área real comum de divisão não proporcional de 33,66 m², área real comum de divisão proporcional de 0,89 m², totalizando 64,90 m² e fração ideal do terreno de 0,00160; Apartamento 504 - área real privativa de 33,80 m², área real comum de divisão não proporcional de 34,86 m², área real comum de

Selo digital: TJDFT2015030000550NNWX Para consultar, acesse www.tjdft.jus.br

MATRÍCULA Nº 317.422

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

divisão proporcional de 0,96 m², totalizando 69,61 m² e fração ideal do terreno de 0,00173; Apartamento 505 - área real privativa de 30,56 m², área real comum de divisão não proporcional de 33,73 m², área real comum de divisão proporcional de 0,89 m², totalizando 65,18 m² e fração ideal do terreno de 0,00161; Apartamento 506 - área real privativa de 37,75 m², área real comum de divisão não proporcional de 36,23 m², área real comum de divisão proporcional de 1,05 m², totalizando 75,03 m² e fração ideal do terreno de 0,00189; Apartamento 507 - área real privativa de 31,63 m², área real comum de divisão não proporcional de 34,10 m², área real comum de divisão proporcional de 0,91 m², totalizando 66,64 m² e fração ideal do terreno de 0,00165; Apartamento 508 - área real privativa de 32,65 m², área real comum de divisão não proporcional de 34,45 m², área real comum de divisão proporcional de 0,94 m², totalizando 68,04 m² e fração ideal do terreno de 0,00169; Apartamento 509 - área real privativa de 31,15 m², área real comum de divisão não proporcional de 33,93 m², área real comum de divisão proporcional de 0,90 m², totalizando 65,98 m² e fração ideal do terreno de 0,00163; Apartamento 510 - área real privativa de 31,78 m², área real comum de divisão não proporcional de 34,15 m², área real comum de divisão proporcional de 0,91 m², totalizando 66,85 m² e fração ideal do terreno de 0,00165; Apartamento 511 - área real privativa de 30,55 m², área real comum de divisão não proporcional de 33,72 m², área real comum de divisão proporcional de 0,89 m², totalizando 65,16 m² e fração ideal do terreno de 0,00161; Apartamento 512 - área real privativa de 32,33 m², área real comum de divisão não proporcional de 34,34 m², área real comum de divisão proporcional de 0,93 m², totalizando 67,60 m² e fração ideal do terreno de 0,00168; Apartamento 513 - área real privativa de 30,70 m², área real comum de divisão não proporcional de 33,77 m², área real comum de divisão proporcional de 0,89 m², totalizando 65,37 m² e fração ideal do terreno de 0,00161; Apartamento 601 - área real privativa de 53,59 m², área real comum de divisão não proporcional de 41,76 m², área real comum de divisão proporcional de 1,39 m², totalizando 96,74 m² e fração ideal do terreno de 0,00251; Apartamento 602 - área real privativa de 31,72 m², área real comum de divisão não proporcional de 34,13 m², área real comum de divisão proporcional de 0,91 m², totalizando 66,76 m² e fração ideal do terreno de 0,00165; Apartamento 603 - área real privativa de 30,36 m², área real comum de divisão não proporcional de 33,66 m², área real comum de divisão proporcional de 0,89 m², totalizando 64,90 m² e fração ideal do terreno de 0,00160; Apartamento 604 - área real privativa de 33,80 m², área real comum de divisão não proporcional de 34,86 m², área real comum de divisão proporcional de 0,96 m², totalizando 69,61 m² e fração ideal do terreno de 0,00173; Apartamento 605 - área real privativa de 30,56 m², área real comum de divisão não proporcional de 33,73 m², área real comum de divisão proporcional de 0,89 m², totalizando 65,18 m² e fração ideal do terreno de 0,00161; Apartamento 606 - área real privativa de 37,75 m², área real comum de divisão não proporcional de 36,23 m², área real comum de divisão proporcional de 1,05 m², totalizando 75,03 m² e fração ideal do terreno de 0,00189; Apartamento 607 - área real privativa de 31,63 m², área real comum de divisão não proporcional de 34,10 m², área real comum de divisão proporcional de 0,91 m², totalizando 66,64 m² e fração ideal do terreno de 0,00165; Apartamento 608 - área real privativa de 32,65 m², área real comum de divisão não proporcional de 34,45 m², área real comum de divisão proporcional de 0,94 m², totalizando 68,04 m² e fração ideal do terreno de 0,00169; Apartamento 609 - área real privativa de 31,15 m², área real comum de divisão não proporcional de 33,93 m², área real comum de divisão proporcional de 0,90 m², totalizando 65,98 m² e fração ideal do terreno de 0,00163; Apartamento 610 - área real privativa de 31,78 m², área real comum de divisão não proporcional de 34,15 m², área real comum de divisão proporcional de 0,91 m², totalizando 66,85 m² e fração ideal do terreno de 0,00165; Apartamento 611 - área real privativa de 30,55 m², área real comum de divisão não proporcional de 33,72 m², área real comum de divisão proporcional de 0,89 m², totalizando 65,16 m² e fração ideal do terreno de 0,00161; Apartamento 612 - área real privativa de 32,33 m², área real comum de divisão não proporcional de 34,34 m², área real comum de divisão proporcional de 0,93 m², totalizando 67,60 m² e fração ideal do terreno de 0,00168; Apartamento 613 - área real privativa de 30,70 m², área real comum de divisão não proporcional de 33,77 m², área real comum de divisão proporcional de 0,89 m², totalizando 65,37 m² e fração ideal do terreno de 0,00161; Apartamento 701 - área real privativa de 53,59

Selo digital: TIDFT2015030006550NNWX Para consultar, acesse www.tidft.jus.br

3º OFÍCIO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

m², área real comum de divisão não proporcional de 41,76 m², área real comum de divisão proporcional de 1,39 m², totalizando 96,74 m² e fração ideal do terreno de 0,00251; Apartamento 702 - área real privativa de 31,72 m², área real comum de divisão não proporcional de 34,13 m², área real comum de divisão proporcional de 0,91 m², totalizando 66,76 m² e fração ideal do terreno de 0,00165; Apartamento 703 - área real privativa de 30,36 m², área real comum de divisão não proporcional de 33,66 m², área real comum de divisão proporcional de 0,89 m², totalizando 64,90 m² e fração ideal do terreno de 0,00160; Apartamento 704 - área real privativa de 33,80 m², área real comum de divisão não proporcional de 34,86 m², área real comum de divisão proporcional de 0,96 m², totalizando 69,61 m² e fração ideal do terreno de 0,00173; Apartamento 705 - área real privativa de 30,56 m², área real comum de divisão não proporcional de 33,73 m², área real comum de divisão proporcional de 0,89 m², totalizando 65,18 m² e fração ideal do terreno de 0,00161; Apartamento 706 - área real privativa de 37,75 m², área real comum de divisão não proporcional de 36,23 m², área real comum de divisão proporcional de 1,05 m², totalizando 75,03 m² e fração ideal do terreno de 0,00189; Apartamento 707 - área real privativa de 31,63 m², área real comum de divisão não proporcional de 34,10 m², área real comum de divisão proporcional de 0,91 m², totalizando 66,64 m² e fração ideal do terreno de 0,00165; Apartamento 708 - área real privativa de 32,65 m², área real comum de divisão não proporcional de 34,45 m², área real comum de divisão proporcional de 0,94 m², totalizando 68,04 m² e fração ideal do terreno de 0,00169; Apartamento 709 - área real privativa de 31,15 m², área real comum de divisão não proporcional de 33,93 m², área real comum de divisão proporcional de 0,90 m², totalizando 65,98 m² e fração ideal do terreno de 0,00163; Apartamento 710 - área real privativa de 31,78 m², área real comum de divisão não proporcional de 34,15 m², área real comum de divisão proporcional de 0,91 m², totalizando 66,85 m² e fração ideal do terreno de 0,00165; Apartamento 711 - área real privativa de 30,55 m², área real comum de divisão não proporcional de 33,72 m², área real comum de divisão proporcional de 0,89 m², totalizando 65,16 m² e fração ideal do terreno de 0,00161; Apartamento 712 - área real privativa de 32,33 m², área real comum de divisão não proporcional de 34,34 m², área real comum de divisão proporcional de 0,93 m², totalizando 67,60 m² e fração ideal do terreno de 0,00168; Apartamento 713 - área real privativa de 30,70 m², área real comum de divisão não proporcional de 33,77 m², área real comum de divisão proporcional de 0,89 m², totalizando 65,37 m² e fração ideal do terreno de 0,00161; Apartamento 801 - área real privativa de 53,59 m², área real comum de divisão não proporcional de 41,76 m², área real comum de divisão proporcional de 1,39 m², totalizando 96,74 m² e fração ideal do terreno de 0,00251; Apartamento 802 - área real privativa de 31,72 m², área real comum de divisão não proporcional de 34,13 m², área real comum de divisão proporcional de 0,91 m², totalizando 66,76 m² e fração ideal do terreno de 0,00165; Apartamento 803 - área real privativa de 30,36 m², área real comum de divisão não proporcional de 33,66 m², área real comum de divisão proporcional de 0,89 m², totalizando 64,90 m² e fração ideal do terreno de 0,00160; Apartamento 804 - área real privativa de 33,80 m², área real comum de divisão não proporcional de 34,86 m², área real comum de divisão proporcional de 0,96 m², totalizando 69,61 m² e fração ideal do terreno de 0,00173; Apartamento 805 - área real privativa de 30,56 m², área real comum de divisão não proporcional de 33,73 m², área real comum de divisão proporcional de 0,89 m², totalizando 65,18 m² e fração ideal do terreno de 0,00161; Apartamento 806 - área real privativa de 37,75 m², área real comum de divisão não proporcional de 36,23 m², área real comum de divisão proporcional de 1,05 m², totalizando 75,03 m² e fração ideal do terreno de 0,00189; Apartamento 807 - área real privativa de 31,63 m², área real comum de divisão não proporcional de 34,10 m², área real comum de divisão proporcional de 0,91 m², totalizando 66,64 m² e fração ideal do terreno de 0,00165; Apartamento 808 - área real privativa de 32,65 m², área real comum de divisão não proporcional de 34,45 m², área real comum de divisão proporcional de 0,94 m², totalizando 68,04 m² e fração ideal do terreno de 0,00169; Apartamento 809 - área real privativa de 31,15 m², área real comum de divisão não proporcional de 33,93 m², área real comum de divisão proporcional de 0,90 m², totalizando 65,98 m² e fração ideal do terreno de 0,00163; Apartamento 810 - área real privativa de 31,78 m², área real comum de divisão não proporcional de 34,15 m², área real comum de divisão proporcional de 0,91 m², totalizando 66,85 m² e

Selo digital: TIDFT2015030006550NNWX Para consultar, acesse www.tjctf.jus.br

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

fração ideal do terreno de 0,00165; Apartamento 811 - área real privativa de 30,55 m², área real comum de divisão não proporcional de 33,72 m², área real comum de divisão proporcional de 0,89 m², totalizando 65,16 m² e fração ideal do terreno de 0,00161; Apartamento 812 - área real privativa de 32,33 m², área real comum de divisão não proporcional de 34,34 m², área real comum de divisão proporcional de 0,93 m², totalizando 67,60 m² e fração ideal do terreno de 0,00168; Apartamento 813 - área real privativa de 30,70 m², área real comum de divisão não proporcional de 33,77 m², área real comum de divisão proporcional de 0,89 m², totalizando 65,37 m² e fração ideal do terreno de 0,00161; Apartamento 901 - área real privativa de 53,59 m², área real comum de divisão não proporcional de 41,76 m², área real comum de divisão proporcional de 1,39 m², totalizando 96,74 m² e fração ideal do terreno de 0,00251; Apartamento 902 - área real privativa de 31,72 m², área real comum de divisão não proporcional de 34,13 m², área real comum de divisão proporcional de 0,91 m², totalizando 66,76 m² e fração ideal do terreno de 0,00165; Apartamento 903 - área real privativa de 30,36 m², área real comum de divisão não proporcional de 33,66 m², área real comum de divisão proporcional de 0,89 m², totalizando 64,90 m² e fração ideal do terreno de 0,00160; Apartamento 904 - área real privativa de 33,80 m², área real comum de divisão não proporcional de 34,86 m², área real comum de divisão proporcional de 0,96 m², totalizando 69,61 m² e fração ideal do terreno de 0,00173; Apartamento 905 - área real privativa de 30,56 m², área real comum de divisão não proporcional de 33,73 m², área real comum de divisão proporcional de 0,89 m², totalizando 65,16 m² e fração ideal do terreno de 0,00161; Apartamento 906 - área real privativa de 37,75 m², área real comum de divisão não proporcional de 36,23 m², área real comum de divisão proporcional de 1,05 m², totalizando 75,03 m² e fração ideal do terreno de 0,00189; Apartamento 907 - área real privativa de 31,63 m², área real comum de divisão não proporcional de 34,10 m², área real comum de divisão proporcional de 0,91 m², totalizando 66,64 m² e fração ideal do terreno de 0,00165; Apartamento 908 - área real privativa de 32,65 m², área real comum de divisão não proporcional de 34,45 m², área real comum de divisão proporcional de 0,94 m², totalizando 68,04 m² e fração ideal do terreno de 0,00169; Apartamento 909 - área real privativa de 31,15 m², área real comum de divisão não proporcional de 33,93 m², área real comum de divisão proporcional de 0,90 m², totalizando 65,98 m² e fração ideal do terreno de 0,00163; Apartamento 910 - área real privativa de 31,78 m², área real comum de divisão não proporcional de 34,15 m², área real comum de divisão proporcional de 0,91 m², totalizando 66,85 m² e fração ideal do terreno de 0,00165; Apartamento 911 - área real privativa de 30,55 m², área real comum de divisão não proporcional de 33,72 m², área real comum de divisão proporcional de 0,89 m², totalizando 65,16 m² e fração ideal do terreno de 0,00161; Apartamento 912 - área real privativa de 32,33 m², área real comum de divisão não proporcional de 34,34 m², área real comum de divisão proporcional de 0,93 m², totalizando 67,60 m² e fração ideal do terreno de 0,00168; Apartamento 913 - área real privativa de 30,70 m², área real comum de divisão não proporcional de 33,77 m², área real comum de divisão proporcional de 0,89 m², totalizando 65,37 m² e fração ideal do terreno de 0,00161; Apartamento 1001 - área real privativa de 53,59 m², área real comum de divisão não proporcional de 41,76 m², área real comum de divisão proporcional de 1,39 m², totalizando 96,74 m² e fração ideal do terreno de 0,00251; Apartamento 1002 - área real privativa de 31,72 m², área real comum de divisão não proporcional de 34,13 m², área real comum de divisão proporcional de 0,91 m², totalizando 66,76 m² e fração ideal do terreno de 0,00165; Apartamento 1003 - área real privativa de 30,36 m², área real comum de divisão não proporcional de 33,66 m², área real comum de divisão proporcional de 0,89 m², totalizando 64,90 m² e fração ideal do terreno de 0,00160; Apartamento 1004 - área real privativa de 33,80 m², área real comum de divisão não proporcional de 34,86 m², área real comum de divisão proporcional de 0,96 m², totalizando 69,61 m² e fração ideal do terreno de 0,00173; Apartamento 1005 - área real privativa de 30,56 m², área real comum de divisão não proporcional de 33,73 m², área real comum de divisão proporcional de 0,89 m², totalizando 65,18 m² e fração ideal do terreno de 0,00161; Apartamento 1006 - área real privativa de 37,75 m², área real comum de divisão não proporcional de 36,23 m², área real comum de divisão proporcional de 1,05 m², totalizando 75,03 m² e fração ideal do terreno de 0,00189; Apartamento 1007 - área real privativa de 31,63 m², área real comum de divisão não

Selo digital: T1DFT20150300006550NNWX Para consultar: acesse www.jfjf.jus.br

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

fração ideal do terreno de 0,00165; Apartamento 811 - área real privativa de 30,55 m², área real comum de divisão não proporcional de 33,72 m², área real comum de divisão proporcional de 0,89 m², totalizando 65,16 m² e fração ideal do terreno de 0,00161; Apartamento 812 - área real privativa de 32,33 m², área real comum de divisão não proporcional de 34,34 m², área real comum de divisão proporcional de 0,93 m², totalizando 67,60 m² e fração ideal do terreno de 0,00168; Apartamento 813 - área real privativa de 30,70 m², área real comum de divisão não proporcional de 33,77 m², área real comum de divisão proporcional de 0,89 m², totalizando 65,37 m² e fração ideal do terreno de 0,00161; Apartamento 901 - área real privativa de 53,59 m², área real comum de divisão não proporcional de 41,76 m², área real comum de divisão proporcional de 1,39 m², totalizando 96,74 m² e fração ideal do terreno de 0,00251; Apartamento 902 - área real privativa de 31,72 m², área real comum de divisão não proporcional de 34,13 m², área real comum de divisão proporcional de 0,91 m², totalizando 66,76 m² e fração ideal do terreno de 0,00165; Apartamento 903 - área real privativa de 30,36 m², área real comum de divisão não proporcional de 33,66 m², área real comum de divisão proporcional de 0,89 m², totalizando 64,90 m² e fração ideal do terreno de 0,00160; Apartamento 904 - área real privativa de 33,80 m², área real comum de divisão não proporcional de 34,86 m², área real comum de divisão proporcional de 0,96 m², totalizando 69,61 m² e fração ideal do terreno de 0,00173; Apartamento 905 - área real privativa de 30,56 m², área real comum de divisão não proporcional de 33,73 m², área real comum de divisão proporcional de 0,89 m², totalizando 65,16 m² e fração ideal do terreno de 0,00161; Apartamento 906 - área real privativa de 37,75 m², área real comum de divisão não proporcional de 36,23 m², área real comum de divisão proporcional de 1,05 m², totalizando 75,03 m² e fração ideal do terreno de 0,00189; Apartamento 907 - área real privativa de 31,63 m², área real comum de divisão não proporcional de 34,10 m², área real comum de divisão proporcional de 0,91 m², totalizando 66,64 m² e fração ideal do terreno de 0,00165; Apartamento 908 - área real privativa de 32,65 m², área real comum de divisão não proporcional de 34,45 m², área real comum de divisão proporcional de 0,94 m², totalizando 68,04 m² e fração ideal do terreno de 0,00169; Apartamento 909 - área real privativa de 31,15 m², área real comum de divisão não proporcional de 33,93 m², área real comum de divisão proporcional de 0,90 m², totalizando 65,98 m² e fração ideal do terreno de 0,00163; Apartamento 910 - área real privativa de 31,78 m², área real comum de divisão não proporcional de 34,15 m², área real comum de divisão proporcional de 0,91 m², totalizando 66,85 m² e fração ideal do terreno de 0,00165; Apartamento 911 - área real privativa de 30,55 m², área real comum de divisão não proporcional de 33,72 m², área real comum de divisão proporcional de 0,89 m², totalizando 65,16 m² e fração ideal do terreno de 0,00161; Apartamento 912 - área real privativa de 32,33 m², área real comum de divisão não proporcional de 34,34 m², área real comum de divisão proporcional de 0,93 m², totalizando 67,60 m² e fração ideal do terreno de 0,00168; Apartamento 913 - área real privativa de 30,70 m², área real comum de divisão não proporcional de 33,77 m², área real comum de divisão proporcional de 0,89 m², totalizando 65,37 m² e fração ideal do terreno de 0,00161; Apartamento 1001 - área real privativa de 53,59 m², área real comum de divisão não proporcional de 41,76 m², área real comum de divisão proporcional de 1,39 m², totalizando 96,74 m² e fração ideal do terreno de 0,00251; Apartamento 1002 - área real privativa de 31,72 m², área real comum de divisão não proporcional de 34,13 m², área real comum de divisão proporcional de 0,91 m², totalizando 66,76 m² e fração ideal do terreno de 0,00165; Apartamento 1003 - área real privativa de 30,36 m², área real comum de divisão não proporcional de 33,66 m², área real comum de divisão proporcional de 0,89 m², totalizando 64,90 m² e fração ideal do terreno de 0,00160; Apartamento 1004 - área real privativa de 33,80 m², área real comum de divisão não proporcional de 34,86 m², área real comum de divisão proporcional de 0,96 m², totalizando 69,61 m² e fração ideal do terreno de 0,00173; Apartamento 1005 - área real privativa de 30,56 m², área real comum de divisão não proporcional de 33,73 m², área real comum de divisão proporcional de 0,89 m², totalizando 65,18 m² e fração ideal do terreno de 0,00161; Apartamento 1006 - área real privativa de 37,75 m², área real comum de divisão não proporcional de 36,23 m², área real comum de divisão proporcional de 1,05 m², totalizando 75,03 m² e fração ideal do terreno de 0,00189; Apartamento 1007 - área real privativa de 31,63 m², área real comum de divisão não

Selo digital: TIDFT2015030006550NNWX Para consultar, acesse www.tidft.jus.br

3º OFÍCIO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

proporcional de 34,10 m², área real comum de divisão proporcional de 0,91 m², totalizando 66,64 m² e fração ideal do terreno de 0,00165; Apartamento 1008 - área real privativa de 32,65 m², área real comum de divisão não proporcional de 34,45 m², área real comum de divisão proporcional de 0,94 m², totalizando 68,04 m² e fração ideal do terreno de 0,00169; Apartamento 1009 - área real privativa de 31,15 m², área real comum de divisão não proporcional de 33,93 m², área real comum de divisão proporcional de 0,90 m², totalizando 65,98 m² e fração ideal do terreno de 0,00163; Apartamento 1010 - área real privativa de 31,78 m², área real comum de divisão não proporcional de 34,15 m², área real comum de divisão proporcional de 0,91 m², totalizando 66,85 m² e fração ideal do terreno de 0,00165; Apartamento 1011 - área real privativa de 30,55 m², área real comum de divisão não proporcional de 33,72 m², área real comum de divisão proporcional de 0,89 m², totalizando 65,16 m² e fração ideal do terreno de 0,00161; Apartamento 1012 - área real privativa de 32,33 m², área real comum de divisão não proporcional de 34,34 m², área real comum de divisão proporcional de 0,93 m², totalizando 67,60 m² e fração ideal do terreno de 0,00168; Apartamento 1013 - área real privativa de 30,70 m², área real comum de divisão não proporcional de 33,77 m², área real comum de divisão proporcional de 0,89 m², totalizando 65,37 m² e fração ideal do terreno de 0,00161; Apartamento 1101 - área real privativa de 53,59 m², área real comum de divisão não proporcional de 41,76 m², área real comum de divisão proporcional de 1,39 m², totalizando 96,74 m² e fração ideal do terreno de 0,00251; Apartamento 1102 - área real privativa de 31,72 m², área real comum de divisão não proporcional de 34,13 m², área real comum de divisão proporcional de 0,91 m², totalizando 66,76 m² e fração ideal do terreno de 0,00165; Apartamento 1103 - área real privativa de 30,36 m², área real comum de divisão não proporcional de 33,66 m², área real comum de divisão proporcional de 0,89 m², totalizando 64,90 m² e fração ideal do terreno de 0,00160; Apartamento 1104 - área real privativa de 33,80 m², área real comum de divisão não proporcional de 34,86 m², área real comum de divisão proporcional de 0,96 m², totalizando 69,61 m² e fração ideal do terreno de 0,00173; Apartamento 1105 - área real privativa de 30,56 m², área real comum de divisão não proporcional de 33,73 m², área real comum de divisão proporcional de 0,89 m², totalizando 65,18 m² e fração ideal do terreno de 0,00161; Apartamento 1106 - área real privativa de 37,75 m², área real comum de divisão não proporcional de 36,23 m², área real comum de divisão proporcional de 1,05 m², totalizando 75,03 m² e fração ideal do terreno de 0,00189; Apartamento 1107 - área real privativa de 31,63 m², área real comum de divisão não proporcional de 34,10 m², área real comum de divisão proporcional de 0,91 m², totalizando 66,64 m² e fração ideal do terreno de 0,00165; Apartamento 1108 - área real privativa de 32,65 m², área real comum de divisão não proporcional de 34,45 m², área real comum de divisão proporcional de 0,94 m², totalizando 68,04 m² e fração ideal do terreno de 0,00169; Apartamento 1109 - área real privativa de 31,15 m², área real comum de divisão não proporcional de 33,93 m², área real comum de divisão proporcional de 0,90 m², totalizando 65,98 m² e fração ideal do terreno de 0,00163; Apartamento 1110 - área real privativa de 31,78 m², área real comum de divisão não proporcional de 34,15 m², área real comum de divisão proporcional de 0,91 m², totalizando 66,85 m² e fração ideal do terreno de 0,00165; Apartamento 1111 - área real privativa de 30,55 m², área real comum de divisão não proporcional de 33,72 m², área real comum de divisão proporcional de 0,89 m², totalizando 65,16 m² e fração ideal do terreno de 0,00161; Apartamento 1112 - área real privativa de 32,33 m², área real comum de divisão não proporcional de 34,34 m², área real comum de divisão proporcional de 0,93 m², totalizando 67,60 m² e fração ideal do terreno de 0,00168; Apartamento 1113 - área real privativa de 30,70 m², área real comum de divisão não proporcional de 33,77 m², área real comum de divisão proporcional de 0,89 m², totalizando 65,37 m² e fração ideal do terreno de 0,00161; Apartamento 1201 - área real privativa de 53,59 m², área real comum de divisão não proporcional de 41,76 m², área real comum de divisão proporcional de 1,39 m², totalizando 96,74 m² e fração ideal do terreno de 0,00251; Apartamento 1202 - área real privativa de 31,72 m², área real comum de divisão não proporcional de 34,13 m², área real comum de divisão proporcional de 0,91 m², totalizando 66,76 m² e fração ideal do terreno de 0,00165; Apartamento 1203 - área real privativa de 30,36 m², área real comum de divisão não proporcional de 33,66 m², área real comum de divisão

seio digital - IJUF-12015030000550NNVIX Para consultar, acesse www.ijuf.jus.br

MATRÍCULA Nº 317.422

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

07

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

proporcional de 0,89 m², totalizando 64,90 m² e fração ideal do terreno de 0,00160; Apartamento 1204 - área real privativa de 33,80 m², área real comum de divisão não proporcional de 34,86 m², área real comum de divisão proporcional de 0,96 m², totalizando 69,61 m² e fração ideal do terreno de 0,00173; Apartamento 1205 - área real privativa de 30,56 m², área real comum de divisão não proporcional de 33,73 m², área real comum de divisão proporcional de 0,89 m², totalizando 65,18 m² e fração ideal do terreno de 0,00161; Apartamento 1206 - área real privativa de 37,75 m², área real comum de divisão não proporcional de 36,23 m², área real comum de divisão proporcional de 1,05 m², totalizando 75,03 m² e fração ideal do terreno de 0,00189; Apartamento 1207 - área real privativa de 31,63 m², área real comum de divisão não proporcional de 34,10 m², área real comum de divisão proporcional de 0,91 m², totalizando 66,64 m² e fração ideal do terreno de 0,00165; Apartamento 1208 - área real privativa de 32,65 m², área real comum de divisão não proporcional de 34,45 m², área real comum de divisão proporcional de 0,94 m², totalizando 68,04 m² e fração ideal do terreno de 0,00169; Apartamento 1209 - área real privativa de 31,15 m², área real comum de divisão não proporcional de 33,93 m², área real comum de divisão proporcional de 0,90 m², totalizando 65,98 m² e fração ideal do terreno de 0,00163; Apartamento 1210 - área real privativa de 31,78 m², área real comum de divisão não proporcional de 34,15 m², área real comum de divisão proporcional de 0,91 m², totalizando 66,85 m² e fração ideal do terreno de 0,00165; Apartamento 1211 - área real privativa de 30,55 m², área real comum de divisão não proporcional de 33,72 m², área real comum de divisão proporcional de 0,89 m², totalizando 65,16 m² e fração ideal do terreno de 0,00161; Apartamento 1212 - área real privativa de 32,33 m², área real comum de divisão não proporcional de 34,34 m², área real comum de divisão proporcional de 0,93 m², totalizando 67,60 m² e fração ideal do terreno de 0,00168; Apartamento 1213 - área real privativa de 30,70 m², área real comum de divisão não proporcional de 33,77 m², área real comum de divisão proporcional de 0,89 m², totalizando 65,37 m² e fração ideal do terreno de 0,00161; Apartamento 1301 - área real privativa de 53,59 m², área real comum de divisão não proporcional de 41,76 m², área real comum de divisão proporcional de 1,39 m², totalizando 96,74 m² e fração ideal do terreno de 0,00251; Apartamento 1302 - área real privativa de 31,72 m², área real comum de divisão não proporcional de 34,13 m², área real comum de divisão proporcional de 0,91 m², totalizando 66,76 m² e fração ideal do terreno de 0,00165; Apartamento 1303 - área real privativa de 30,36 m², área real comum de divisão não proporcional de 33,66 m², área real comum de divisão proporcional de 0,89 m², totalizando 64,90 m² e fração ideal do terreno de 0,00160; Apartamento 1304 - área real privativa de 33,80 m², área real comum de divisão não proporcional de 34,86 m², área real comum de divisão proporcional de 0,96 m², totalizando 69,61 m² e fração ideal do terreno de 0,00173; Apartamento 1305 - área real privativa de 30,56 m², área real comum de divisão não proporcional de 33,73 m², área real comum de divisão proporcional de 0,89 m², totalizando 65,18 m² e fração ideal do terreno de 0,00161; Apartamento 1306 - área real privativa de 37,75 m², área real comum de divisão não proporcional de 36,23 m², área real comum de divisão proporcional de 1,05 m², totalizando 75,03 m² e fração ideal do terreno de 0,00189; Apartamento 1307 - área real privativa de 31,63 m², área real comum de divisão não proporcional de 34,10 m², área real comum de divisão proporcional de 0,91 m², totalizando 66,64 m² e fração ideal do terreno de 0,00165; Apartamento 1308 - área real privativa de 32,65 m², área real comum de divisão não proporcional de 34,45 m², área real comum de divisão proporcional de 0,94 m², totalizando 68,04 m² e fração ideal do terreno de 0,00169; Apartamento 1309 - área real privativa de 31,15 m², área real comum de divisão não proporcional de 33,93 m², área real comum de divisão proporcional de 0,90 m², totalizando 65,98 m² e fração ideal do terreno de 0,00163; Apartamento 1310 - área real privativa de 31,78 m², área real comum de divisão não proporcional de 34,15 m², área real comum de divisão proporcional de 0,91 m², totalizando 66,85 m² e fração ideal do terreno de 0,00165; Apartamento 1311 - área real privativa de 30,55 m², área real comum de divisão não proporcional de 33,72 m², área real comum de divisão proporcional de 0,89 m², totalizando 65,16 m² e fração ideal do terreno de 0,00161; Apartamento 1312 - área real privativa de 32,33 m², área real comum de divisão não proporcional de 34,34 m², área real comum de divisão proporcional de 0,93 m², totalizando 67,60 m² e fração ideal do

Selo digital TUDFT2015030006550NNWXX Para consultar, acesse www.tudft.jus.br

3º OFÍCIO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL
LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

terreno de 0,00168; Apartamento 1313 - área real privativa de 30,70 m², área real comum de divisão não proporcional de 33,77 m², área real comum de divisão proporcional de 0,89 m², totalizando 65,37 m² e fração ideal do terreno de 0,00161; Apartamento 1401 - área real privativa de 53,65 m², área real comum de divisão não proporcional de 41,78 m², área real comum de divisão proporcional de 1,39 m², totalizando 96,82 m² e fração ideal do terreno de 0,00251; Apartamento 1402 - área real privativa de 45,12 m², área real comum de divisão não proporcional de 38,80 m², área real comum de divisão proporcional de 1,21 m², totalizando 85,13 m² e fração ideal do terreno de 0,00218; Apartamento 1403 - área real privativa de 30,35 m², área real comum de divisão não proporcional de 34,85 m², área real comum de divisão proporcional de 0,96 m², totalizando 69,60 m² e fração ideal do terreno de 0,00173; Apartamento 1404 - área real privativa de 33,79 m², área real comum de divisão não proporcional de 35,59 m², área real comum de divisão proporcional de 0,98 m², totalizando 70,36 m² e fração ideal do terreno de 0,00176; Apartamento 1405 - área real privativa de 30,55 m², área real comum de divisão não proporcional de 33,72 m², área real comum de divisão proporcional de 0,89 m², totalizando 65,16 m² e fração ideal do terreno de 0,00161; Apartamento 1406 - área real privativa de 37,75 m², área real comum de divisão não proporcional de 36,23 m², área real comum de divisão proporcional de 1,05 m², totalizando 75,03 m² e fração ideal do terreno de 0,00189; Apartamento 1407 - área real privativa de 31,70 m², área real comum de divisão não proporcional de 34,12 m², área real comum de divisão proporcional de 0,91 m², totalizando 66,74 m² e fração ideal do terreno de 0,00165; Apartamento 1408 - área real privativa de 32,65 m², área real comum de divisão não proporcional de 34,45 m², área real comum de divisão proporcional de 0,94 m², totalizando 68,04 m² e fração ideal do terreno de 0,00169; Apartamento 1409 - área real privativa de 31,15 m², área real comum de divisão não proporcional de 33,93 m², área real comum de divisão proporcional de 0,90 m², totalizando 65,98 m² e fração ideal do terreno de 0,00163; Apartamento 1410 - área real privativa de 31,78 m², área real comum de divisão não proporcional de 34,15 m², área real comum de divisão proporcional de 0,91 m², totalizando 66,85 m² e fração ideal do terreno de 0,00165; Apartamento 1411 - área real privativa de 30,55 m², área real comum de divisão não proporcional de 33,72 m², área real comum de divisão proporcional de 0,89 m², totalizando 65,16 m² e fração ideal do terreno de 0,00161; Apartamento 1412 - área real privativa de 32,33 m², área real comum de divisão não proporcional de 34,34 m², área real comum de divisão proporcional de 0,93 m², totalizando 67,60 m² e fração ideal do terreno de 0,00168; Apartamento 1413 - área real privativa de 30,70 m², área real comum de divisão não proporcional de 33,77 m², área real comum de divisão proporcional de 0,89 m², totalizando 65,37 m² e fração ideal do terreno de 0,00161; Apartamento 1501 - área real privativa de 53,65 m², área real comum de divisão não proporcional de 41,78 m², área real comum de divisão proporcional de 1,39 m², totalizando 96,82 m² e fração ideal do terreno de 0,00251; Apartamento 1503 - área real privativa de 30,35 m², área real comum de divisão não proporcional de 33,65 m², área real comum de divisão proporcional de 0,89 m², totalizando 64,89 m² e fração ideal do terreno de 0,00160; Apartamento 1504 - área real privativa de 33,79 m², área real comum de divisão não proporcional de 34,85 m², área real comum de divisão proporcional de 0,96 m², totalizando 69,60 m² e fração ideal do terreno de 0,00173; Apartamento 1505 - área real privativa de 30,55 m², área real comum de divisão não proporcional de 33,72 m², área real comum de divisão proporcional de 0,89 m², totalizando 65,16 m² e fração ideal do terreno de 0,00161; Apartamento 1506 - área real privativa de 37,75 m², área real comum de divisão não proporcional de 36,23 m², área real comum de divisão proporcional de 1,05 m², totalizando 75,03 m² e fração ideal do terreno de 0,00189; Apartamento 1507 - área real privativa de 31,70 m², área real comum de divisão não proporcional de 34,12 m², área real comum de divisão proporcional de 0,91 m², totalizando 66,74 m² e fração ideal do terreno de 0,00165; Apartamento 1508 - área real privativa de 32,65 m², área real comum de divisão não proporcional de 34,45 m², área real comum de divisão proporcional de 0,94 m², totalizando 68,04 m² e fração ideal do terreno de 0,00169; Apartamento 1509 - área real privativa de 31,15 m², área real comum de divisão não proporcional de 33,93 m², área real comum de divisão proporcional de 0,90 m², totalizando 65,98 m² e fração ideal do terreno de 0,00163; Apartamento 1510 - área real privativa de

Selo digital: TUDFT2015030000650NNMXX Para consultar, acesse www.tudft.jus.br

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

31,78 m², área real comum de divisão não proporcional de 34,15 m², área real comum de divisão proporcional de 0,91 m², totalizando 66,85 m² e fração ideal do terreno de 0,00165; Apartamento 1511 - área real privativa de 30,55 m², área real comum de divisão não proporcional de 33,72 m², área real comum de divisão proporcional de 0,89 m², totalizando 65,16 m² e fração ideal do terreno de 0,00161; Apartamento 1512 - área real privativa de 32,33 m², área real comum de divisão não proporcional de 34,34 m², área real comum de divisão proporcional de 0,93 m², totalizando 67,60 m² e fração ideal do terreno de 0,00168; Apartamento 1513 - área real privativa de 30,70 m², área real comum de divisão não proporcional de 33,77 m², área real comum de divisão proporcional de 0,89 m², totalizando 65,37 m² e fração ideal do terreno de 0,00161; Apartamento 1601 - área real privativa de 101,90 m², área real comum de divisão não proporcional de 81,67 m², área real comum de divisão proporcional de 2,55 m², totalizando 186,12 m² e fração ideal do terreno de 0,00461; Apartamento 1602 - área real privativa de 163,50 m², área real comum de divisão não proporcional de 103,15 m², área real comum de divisão proporcional de 3,81 m², totalizando 270,46 m² e fração ideal do terreno de 0,00687; Apartamento 1603 - área real privativa de 94,72 m², área real comum de divisão não proporcional de 79,17 m², área real comum de divisão proporcional de 2,42 m², totalizando 176,31 m² e fração ideal do terreno de 0,00437; Apartamento 1604 - área real privativa de 106,71 m², área real comum de divisão não proporcional de 83,35 m², área real comum de divisão proporcional de 2,67 m², totalizando 192,73 m² e fração ideal do terreno de 0,00482. e) **BLOCO "C"**: Apartamento 301 - área real privativa de 100,37 m², área real comum de divisão não proporcional de 60,27 m², área real comum de divisão proporcional de 2,37 m², totalizando 163,00 m² e fração ideal do terreno de 0,00427; Apartamento 302 - área real privativa de 46,73 m², área real comum de divisão não proporcional de 40,39 m², área real comum de divisão proporcional de 1,24 m², totalizando 88,35 m² e fração ideal do terreno de 0,00223; Apartamento 303 - área real privativa de 43,70 m², área real comum de divisão não proporcional de 39,26 m², área real comum de divisão proporcional de 1,17 m², totalizando 84,13 m² e fração ideal do terreno de 0,00211; Apartamento 304 - área real privativa de 46,42 m², área real comum de divisão não proporcional de 40,27 m², área real comum de divisão proporcional de 1,23 m², totalizando 87,92 m² e fração ideal do terreno de 0,00222; Apartamento 305 - área real privativa de 43,94 m², área real comum de divisão não proporcional de 39,35 m², área real comum de divisão proporcional de 1,17 m², totalizando 84,47 m² e fração ideal do terreno de 0,00212; Apartamento 306 - área real privativa de 51,91 m², área real comum de divisão não proporcional de 42,31 m², área real comum de divisão proporcional de 1,34 m², totalizando 95,56 m² e fração ideal do terreno de 0,00242; Apartamento 307 - área real privativa de 45,55 m², área real comum de divisão não proporcional de 39,95 m², área real comum de divisão proporcional de 1,21 m², totalizando 86,71 m² e fração ideal do terreno de 0,00219; Apartamento 401 - área real privativa de 51,75 m², área real comum de divisão não proporcional de 42,25 m², área real comum de divisão proporcional de 1,37 m², totalizando 95,37 m² e fração ideal do terreno de 0,00247; Apartamento 402 - área real privativa de 31,81 m², área real comum de divisão não proporcional de 34,86 m², área real comum de divisão proporcional de 0,93 m², totalizando 67,60 m² e fração ideal do terreno de 0,00168; Apartamento 403 - área real privativa de 30,36 m², área real comum de divisão não proporcional de 34,32 m², área real comum de divisão proporcional de 0,90 m², totalizando 65,58 m² e fração ideal do terreno de 0,00162; Apartamento 404 - área real privativa de 31,26 m², área real comum de divisão não proporcional de 34,65 m², área real comum de divisão proporcional de 0,91 m², totalizando 66,83 m² e fração ideal do terreno de 0,00165; Apartamento 405 - área real privativa de 30,56 m², área real comum de divisão não proporcional de 34,40 m², área real comum de divisão proporcional de 0,90 m², totalizando 65,86 m² e fração ideal do terreno de 0,00163; Apartamento 406 - área real privativa de 31,68 m², área real comum de divisão não proporcional de 34,81 m², área real comum de divisão proporcional de 0,93 m², totalizando 67,42 m² e fração ideal do terreno de 0,00167; Apartamento 407 - área real privativa de 31,69 m², área real comum de divisão não proporcional de 34,81 m², área real comum de divisão proporcional de 0,93 m², totalizando 67,43 m² e fração ideal do terreno de 0,00167; Apartamento 408 - área real privativa de 32,65 m², área real comum de divisão não proporcional de 35,17 m², área real

Selo digital: T:DJFT20150300006550NNWX Para consultar, acesse: www.tfdft.jus.br

3º OFÍCIO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL
LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

comum de divisão proporcional de 0,95 m², totalizando 68,77 m² e fração ideal do terreno de 0,00171; Apartamento 409 - área real privativa de 31,26 m², área real comum de divisão não proporcional de 34,65 m², área real comum de divisão proporcional de 0,91 m², totalizando 66,83 m² e fração ideal do terreno de 0,00165; Apartamento 410 - área real privativa de 31,78 m², área real comum de divisão não proporcional de 34,85 m², área real comum de divisão proporcional de 0,93 m², totalizando 67,56 m² e fração ideal do terreno de 0,00168; Apartamento 411 - área real privativa de 30,70 m², área real comum de divisão não proporcional de 34,45 m², área real comum de divisão proporcional de 0,90 m², totalizando 66,05 m² e fração ideal do terreno de 0,00163; Apartamento 412 - área real privativa de 32,31 m², área real comum de divisão não proporcional de 35,04 m², área real comum de divisão proporcional de 0,94 m², totalizando 68,30 m² e fração ideal do terreno de 0,00170; Apartamento 413 - área real privativa de 30,71 m², área real comum de divisão não proporcional de 34,45 m², área real comum de divisão proporcional de 0,90 m², totalizando 66,06 m² e fração ideal do terreno de 0,00163; Apartamento 501 - área real privativa de 53,59 m², área real comum de divisão não proporcional de 42,93 m², área real comum de divisão proporcional de 1,41 m², totalizando 97,93 m² e fração ideal do terreno de 0,00255; Apartamento 502 - área real privativa de 31,72 m², área real comum de divisão não proporcional de 34,83 m², área real comum de divisão proporcional de 0,93 m², totalizando 67,47 m² e fração ideal do terreno de 0,00167; Apartamento 503 - área real privativa de 30,36 m², área real comum de divisão não proporcional de 34,32 m², área real comum de divisão proporcional de 0,90 m², totalizando 65,58 m² e fração ideal do terreno de 0,00162; Apartamento 504 - área real privativa de 33,80 m², área real comum de divisão não proporcional de 35,60 m², área real comum de divisão proporcional de 0,98 m², totalizando 70,37 m² e fração ideal do terreno de 0,00176; Apartamento 505 - área real privativa de 30,56 m², área real comum de divisão não proporcional de 34,40 m², área real comum de divisão proporcional de 0,90 m², totalizando 65,86 m² e fração ideal do terreno de 0,00163; Apartamento 506 - área real privativa de 37,75 m², área real comum de divisão não proporcional de 37,06 m², área real comum de divisão proporcional de 1,06 m², totalizando 75,87 m² e fração ideal do terreno de 0,00191; Apartamento 507 - área real privativa de 31,63 m², área real comum de divisão não proporcional de 34,79 m², área real comum de divisão proporcional de 0,93 m², totalizando 67,35 m² e fração ideal do terreno de 0,00167; Apartamento 508 - área real privativa de 32,65 m², área real comum de divisão não proporcional de 35,17 m², área real comum de divisão proporcional de 0,95 m², totalizando 68,77 m² e fração ideal do terreno de 0,00171; Apartamento 509 - área real privativa de 31,15 m², área real comum de divisão não proporcional de 34,61 m², área real comum de divisão proporcional de 0,91 m², totalizando 66,68 m² e fração ideal do terreno de 0,00165; Apartamento 510 - área real privativa de 31,78 m², área real comum de divisão não proporcional de 34,85 m², área real comum de divisão proporcional de 0,93 m², totalizando 67,56 m² e fração ideal do terreno de 0,00168; Apartamento 511 - área real privativa de 30,55 m², área real comum de divisão não proporcional de 34,39 m², área real comum de divisão proporcional de 0,90 m², totalizando 65,84 m² e fração ideal do terreno de 0,00163; Apartamento 512 - área real privativa de 32,33 m², área real comum de divisão não proporcional de 35,05 m², área real comum de divisão proporcional de 0,94 m², totalizando 68,32 m² e fração ideal do terreno de 0,00170; Apartamento 513 - área real privativa de 30,70 m², área real comum de divisão não proporcional de 34,45 m², área real comum de divisão proporcional de 0,90 m², totalizando 66,05 m² e fração ideal do terreno de 0,00163; Apartamento 601 - área real privativa de 53,59 m², área real comum de divisão não proporcional de 42,93 m², área real comum de divisão proporcional de 1,41 m², totalizando 97,93 m² e fração ideal do terreno de 0,00255; Apartamento 602 - área real privativa de 31,72 m², área real comum de divisão não proporcional de 34,83 m², área real comum de divisão proporcional de 0,93 m², totalizando 67,47 m² e fração ideal do terreno de 0,00167; Apartamento 603 - área real privativa de 30,36 m², área real comum de divisão não proporcional de 34,32 m², área real comum de divisão proporcional de 0,90 m², totalizando 65,58 m² e fração ideal do terreno de 0,00162; Apartamento 604 - área real privativa de 33,80 m², área real comum de divisão não proporcional de 35,60 m², área real comum de divisão proporcional de 0,98 m², totalizando 70,37 m² e fração ideal do terreno de 0,00176; Apartamento 605 - área real

Selo digital: TJDFT20150300006550NNWX Para consultar: acesse www.tjdft.jus.br

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

privativa de 30,56 m², área real comum de divisão não proporcional de 34,40 m², área real comum de divisão proporcional de 0,90 m², totalizando 65,86 m² e fração ideal do terreno de 0,00163; Apartamento 606 - área real privativa de 37,75 m², área real comum de divisão não proporcional de 37,06 m², área real comum de divisão proporcional de 1,06 m², totalizando 75,87 m² e fração ideal do terreno de 0,00191; Apartamento 607 - área real privativa de 31,63 m², área real comum de divisão não proporcional de 34,79 m², área real comum de divisão proporcional de 0,93 m², totalizando 67,35 m² e fração ideal do terreno de 0,00167; Apartamento 608 - área real privativa de 32,65 m², área real comum de divisão não proporcional de 35,17 m², área real comum de divisão proporcional de 0,95 m², totalizando 68,77 m² e fração ideal do terreno de 0,00171; Apartamento 609 - área real privativa de 31,15 m², área real comum de divisão não proporcional de 34,61 m², área real comum de divisão proporcional de 0,91 m², totalizando 66,68 m² e fração ideal do terreno de 0,00165; Apartamento 610 - área real privativa de 31,78 m², área real comum de divisão não proporcional de 34,85 m², área real comum de divisão proporcional de 0,93 m², totalizando 67,56 m² e fração ideal do terreno de 0,00168; Apartamento 611 - área real privativa de 30,55 m², área real comum de divisão não proporcional de 34,39 m², área real comum de divisão proporcional de 0,90 m², totalizando 65,84 m² e fração ideal do terreno de 0,00163; Apartamento 612 - área real privativa de 32,33 m², área real comum de divisão não proporcional de 35,05 m², área real comum de divisão proporcional de 0,94 m², totalizando 68,32 m² e fração ideal do terreno de 0,00170; Apartamento 613 - área real privativa de 30,70 m², área real comum de divisão não proporcional de 34,45 m², área real comum de divisão proporcional de 0,90 m², totalizando 66,05 m² e fração ideal do terreno de 0,00163; Apartamento 701 - área real privativa de 53,59 m², área real comum de divisão não proporcional de 42,93 m², área real comum de divisão proporcional de 1,41 m², totalizando 97,93 m² e fração ideal do terreno de 0,00255; Apartamento 702 - área real privativa de 31,72 m², área real comum de divisão não proporcional de 34,83 m², área real comum de divisão proporcional de 0,93 m², totalizando 67,47 m² e fração ideal do terreno de 0,00167; Apartamento 703 - área real privativa de 30,36 m², área real comum de divisão não proporcional de 34,32 m², área real comum de divisão proporcional de 0,90 m², totalizando 65,58 m² e fração ideal do terreno de 0,00162; Apartamento 704 - área real privativa de 33,80 m², área real comum de divisão não proporcional de 35,60 m², área real comum de divisão proporcional de 0,98 m², totalizando 70,37 m² e fração ideal do terreno de 0,00176; Apartamento 705 - área real privativa de 30,56 m², área real comum de divisão não proporcional de 34,40 m², área real comum de divisão proporcional de 0,90 m², totalizando 65,86 m² e fração ideal do terreno de 0,00163; Apartamento 706 - área real privativa de 37,75 m², área real comum de divisão não proporcional de 37,06 m², área real comum de divisão proporcional de 1,06 m², totalizando 75,87 m² e fração ideal do terreno de 0,00191; Apartamento 707 - área real privativa de 31,63 m², área real comum de divisão não proporcional de 34,79 m², área real comum de divisão proporcional de 0,93 m², totalizando 67,35 m² e fração ideal do terreno de 0,00167; Apartamento 708 - área real privativa de 32,65 m², área real comum de divisão não proporcional de 35,17 m², área real comum de divisão proporcional de 0,95 m², totalizando 68,77 m² e fração ideal do terreno de 0,00171; Apartamento 709 - área real privativa de 31,15 m², área real comum de divisão não proporcional de 34,61 m², área real comum de divisão proporcional de 0,91 m², totalizando 66,68 m² e fração ideal do terreno de 0,00165; Apartamento 710 - área real privativa de 31,78 m², área real comum de divisão não proporcional de 34,85 m², área real comum de divisão proporcional de 0,93 m², totalizando 67,56 m² e fração ideal do terreno de 0,00168; Apartamento 711 - área real privativa de 30,55 m², área real comum de divisão não proporcional de 34,39 m², área real comum de divisão proporcional de 0,90 m², totalizando 65,84 m² e fração ideal do terreno de 0,00163; Apartamento 712 - área real privativa de 32,33 m², área real comum de divisão não proporcional de 35,05 m², área real comum de divisão proporcional de 0,94 m², totalizando 68,32 m² e fração ideal do terreno de 0,00170; Apartamento 713 - área real privativa de 30,70 m², área real comum de divisão não proporcional de 34,45 m², área real comum de divisão proporcional de 0,90 m², totalizando 66,05 m² e fração ideal do terreno de 0,00163; Apartamento 801 - área real privativa de 53,59 m², área real comum de divisão não proporcional de 42,93 m², área real comum de divisão proporcional de 1,41 m²,

Selo digital T:JDF120150300006550NNWX Para consultar, acesse www.tjdft.jus.br

3º OFÍCIO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL
LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

totalizando 97,93 m² e fração ideal do terreno de 0,00255; Apartamento 802 - área real privativa de 31,72 m², área real comum de divisão não proporcional de 34,83 m², área real comum de divisão proporcional de 0,93 m², totalizando 67,47 m² e fração ideal do terreno de 0,00167; Apartamento 803 - área real privativa de 30,36 m², área real comum de divisão não proporcional de 34,32 m², área real comum de divisão proporcional de 0,90 m², totalizando 65,58 m² e fração ideal do terreno de 0,00162; Apartamento 804 - área real privativa de 33,80 m², área real comum de divisão não proporcional de 35,60 m², área real comum de divisão proporcional de 0,98 m², totalizando 70,37 m² e fração ideal do terreno de 0,00176; Apartamento 805 - área real privativa de 30,56 m², área real comum de divisão não proporcional de 34,40 m², área real comum de divisão proporcional de 0,90 m², totalizando 65,86 m² e fração ideal do terreno de 0,00163; Apartamento 806 - área real privativa de 37,75 m², área real comum de divisão não proporcional de 37,06 m², área real comum de divisão proporcional de 1,06 m², totalizando 75,87 m² e fração ideal do terreno de 0,00191; Apartamento 807 - área real privativa de 31,63 m², área real comum de divisão não proporcional de 34,79 m², área real comum de divisão proporcional de 0,93 m², totalizando 67,35 m² e fração ideal do terreno de 0,00167; Apartamento 808 - área real privativa de 32,65 m², área real comum de divisão não proporcional de 35,17 m², área real comum de divisão proporcional de 0,95 m², totalizando 68,77 m² e fração ideal do terreno de 0,00171; Apartamento 809 - área real privativa de 31,15 m², área real comum de divisão não proporcional de 34,61 m², área real comum de divisão proporcional de 0,91 m², totalizando 66,68 m² e fração ideal do terreno de 0,00165; Apartamento 810 - área real privativa de 31,78 m², área real comum de divisão não proporcional de 34,85 m², área real comum de divisão proporcional de 0,93 m², totalizando 67,56 m² e fração ideal do terreno de 0,00168; Apartamento 811 - área real privativa de 30,55 m², área real comum de divisão não proporcional de 34,39 m², área real comum de divisão proporcional de 0,90 m², totalizando 65,84 m² e fração ideal do terreno de 0,00163; Apartamento 812 - área real privativa de 32,33 m², área real comum de divisão não proporcional de 35,05 m², área real comum de divisão proporcional de 0,94 m², totalizando 68,32 m² e fração ideal do terreno de 0,00170; Apartamento 813 - área real privativa de 30,70 m², área real comum de divisão não proporcional de 34,45 m², área real comum de divisão proporcional de 0,90 m², totalizando 66,05 m² e fração ideal do terreno de 0,00163; Apartamento 901 - área real privativa de 53,59 m², área real comum de divisão não proporcional de 42,93 m², área real comum de divisão proporcional de 1,41 m², totalizando 97,93 m² e fração ideal do terreno de 0,00255; Apartamento 902 - área real privativa de 31,72 m², área real comum de divisão não proporcional de 34,83 m², área real comum de divisão proporcional de 0,93 m², totalizando 67,47 m² e fração ideal do terreno de 0,00167; Apartamento 903 - área real privativa de 30,36 m², área real comum de divisão não proporcional de 34,32 m², área real comum de divisão proporcional de 0,90 m², totalizando 65,58 m² e fração ideal do terreno de 0,00162; Apartamento 904 - área real privativa de 33,80 m², área real comum de divisão não proporcional de 35,60 m², área real comum de divisão proporcional de 0,98 m², totalizando 70,37 m² e fração ideal do terreno de 0,00176; Apartamento 905 - área real privativa de 30,56 m², área real comum de divisão não proporcional de 34,40 m², área real comum de divisão proporcional de 0,90 m², totalizando 65,86 m² e fração ideal do terreno de 0,00163; Apartamento 906 - área real privativa de 37,75 m², área real comum de divisão não proporcional de 37,06 m², área real comum de divisão proporcional de 1,06 m², totalizando 75,87 m² e fração ideal do terreno de 0,00191; Apartamento 907 - área real privativa de 31,63 m², área real comum de divisão não proporcional de 34,79 m², área real comum de divisão proporcional de 0,93 m², totalizando 67,35 m² e fração ideal do terreno de 0,00167; Apartamento 908 - área real privativa de 32,65 m², área real comum de divisão não proporcional de 35,17 m², área real comum de divisão proporcional de 0,95 m², totalizando 68,77 m² e fração ideal do terreno de 0,00171; Apartamento 909 - área real privativa de 31,15 m², área real comum de divisão não proporcional de 34,61 m², área real comum de divisão proporcional de 0,91 m², totalizando 66,68 m² e fração ideal do terreno de 0,00165; Apartamento 910 - área real privativa de 31,78 m², área real comum de divisão não proporcional de 34,85 m², área real comum de divisão proporcional de 0,93 m², totalizando 67,56 m² e fração ideal do terreno de 0,00168; Apartamento 911 - área real privativa de 30,55 m², área real comum de divisão não

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

proporcional de 34,39 m², área real comum de divisão proporcional de 0,90 m², totalizando 65,84 m² e fração ideal do terreno de 0,00163; Apartamento 912 - área real privativa de 32,33 m², área real comum de divisão não proporcional de 35,05 m², área real comum de divisão proporcional de 0,94 m², totalizando 68,32 m² e fração ideal do terreno de 0,00170; Apartamento 913 - área real privativa de 30,70 m², área real comum de divisão não proporcional de 34,45 m², área real comum de divisão proporcional de 0,90 m², totalizando 66,05 m² e fração ideal do terreno de 0,00163; Apartamento 1001 - área real privativa de 53,59 m², área real comum de divisão não proporcional de 42,93 m², área real comum de divisão proporcional de 1,41 m², totalizando 97,93 m² e fração ideal do terreno de 0,00255; Apartamento 1002 - área real privativa de 31,72 m², área real comum de divisão não proporcional de 34,83 m², área real comum de divisão proporcional de 0,93 m², totalizando 67,47 m² e fração ideal do terreno de 0,00167; Apartamento 1003 - área real privativa de 30,36 m², área real comum de divisão não proporcional de 34,32 m², área real comum de divisão proporcional de 0,90 m², totalizando 65,58 m² e fração ideal do terreno de 0,00162; Apartamento 1004 - área real privativa de 33,80 m², área real comum de divisão não proporcional de 35,60 m², área real comum de divisão proporcional de 0,98 m², totalizando 70,37 m² e fração ideal do terreno de 0,00176; Apartamento 1005 - área real privativa de 30,56 m², área real comum de divisão não proporcional de 34,40 m², área real comum de divisão proporcional de 0,90 m², totalizando 65,86 m² e fração ideal do terreno de 0,00163; Apartamento 1006 - área real privativa de 37,75 m², área real comum de divisão não proporcional de 37,06 m², área real comum de divisão proporcional de 1,06 m², totalizando 75,87 m² e fração ideal do terreno de 0,00191; Apartamento 1007 - área real privativa de 31,63 m², área real comum de divisão não proporcional de 34,79 m², área real comum de divisão proporcional de 0,93 m², totalizando 67,35 m² e fração ideal do terreno de 0,00167; Apartamento 1008 - área real privativa de 32,65 m², área real comum de divisão não proporcional de 35,17 m², área real comum de divisão proporcional de 0,95 m², totalizando 68,77 m² e fração ideal do terreno de 0,00171; Apartamento 1009 - área real privativa de 31,15 m², área real comum de divisão não proporcional de 34,61 m², área real comum de divisão proporcional de 0,91 m², totalizando 66,68 m² e fração ideal do terreno de 0,00165; Apartamento 1010 - área real privativa de 31,78 m², área real comum de divisão não proporcional de 34,85 m², área real comum de divisão proporcional de 0,93 m², totalizando 67,56 m² e fração ideal do terreno de 0,00168; Apartamento 1011 - área real privativa de 30,55 m², área real comum de divisão não proporcional de 34,39 m², área real comum de divisão proporcional de 0,90 m², totalizando 65,84 m² e fração ideal do terreno de 0,00163; Apartamento 1012 - área real privativa de 32,33 m², área real comum de divisão não proporcional de 35,05 m², área real comum de divisão proporcional de 0,94 m², totalizando 68,32 m² e fração ideal do terreno de 0,00170; Apartamento 1013 - área real privativa de 30,70 m², área real comum de divisão não proporcional de 34,45 m², área real comum de divisão proporcional de 0,90 m², totalizando 66,05 m² e fração ideal do terreno de 0,00163; Apartamento 1101 - área real privativa de 53,59 m², área real comum de divisão não proporcional de 42,93 m², área real comum de divisão proporcional de 1,41 m², totalizando 97,93 m² e fração ideal do terreno de 0,00255; Apartamento 1102 - área real privativa de 31,72 m², área real comum de divisão não proporcional de 34,83 m², área real comum de divisão proporcional de 0,93 m², totalizando 67,47 m² e fração ideal do terreno de 0,00167; Apartamento 1103 - área real privativa de 30,36 m², área real comum de divisão não proporcional de 34,32 m², área real comum de divisão proporcional de 0,90 m², totalizando 65,58 m² e fração ideal do terreno de 0,00162; Apartamento 1104 - área real privativa de 33,80 m², área real comum de divisão não proporcional de 35,60 m², área real comum de divisão proporcional de 0,98 m², totalizando 70,37 m² e fração ideal do terreno de 0,00176; Apartamento 1105 - área real privativa de 30,56 m², área real comum de divisão não proporcional de 34,40 m², área real comum de divisão proporcional de 0,90 m², totalizando 65,86 m² e fração ideal do terreno de 0,00163; Apartamento 1106 - área real privativa de 37,75 m², área real comum de divisão não proporcional de 37,06 m², área real comum de divisão proporcional de 1,06 m², totalizando 75,87 m² e fração ideal do terreno de 0,00191; Apartamento 1107 - área real privativa de 31,63 m², área real comum de divisão não proporcional de 34,79 m², área real comum de divisão

Selo digital: TUDFT20150300006550NNVX Para consultar, acesse www.tjdft.jus.br

3º OFÍCIO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

proporcional de 0,93 m², totalizando 67,35 m² e fração ideal do terreno de 0,00167; Apartamento 1108 - área real privativa de 32,65 m², área real comum de divisão não proporcional de 35,17 m², área real comum de divisão proporcional de 0,95 m², totalizando 68,77 m² e fração ideal do terreno de 0,00171; Apartamento 1109 - área real privativa de 31,15 m², área real comum de divisão não proporcional de 34,61 m², área real comum de divisão proporcional de 0,91 m², totalizando 66,68 m² e fração ideal do terreno de 0,00165; Apartamento 1110 - área real privativa de 31,78 m², área real comum de divisão não proporcional de 34,85 m², área real comum de divisão proporcional de 0,93 m², totalizando 67,56 m² e fração ideal do terreno de 0,00168; Apartamento 1111 - área real privativa de 30,55 m², área real comum de divisão não proporcional de 34,39 m², área real comum de divisão proporcional de 0,90 m², totalizando 65,84 m² e fração ideal do terreno de 0,00163; Apartamento 1112 - área real privativa de 32,33 m², área real comum de divisão não proporcional de 35,05 m², área real comum de divisão proporcional de 0,94 m², totalizando 68,32 m² e fração ideal do terreno de 0,00170; Apartamento 1113 - área real privativa de 30,70 m², área real comum de divisão não proporcional de 34,45 m², área real comum de divisão proporcional de 0,90 m², totalizando 66,05 m² e fração ideal do terreno de 0,00163; Apartamento 1201 - área real privativa de 53,59 m², área real comum de divisão não proporcional de 42,93 m², área real comum de divisão proporcional de 1,41 m², totalizando 97,93 m² e fração ideal do terreno de 0,00255; Apartamento 1202 - área real privativa de 31,72 m², área real comum de divisão não proporcional de 34,83 m², área real comum de divisão proporcional de 0,93 m², totalizando 67,47 m² e fração ideal do terreno de 0,00167; Apartamento 1203 - área real privativa de 30,36 m², área real comum de divisão não proporcional de 34,32 m², área real comum de divisão proporcional de 0,90 m², totalizando 65,58 m² e fração ideal do terreno de 0,00162; Apartamento 1204 - área real privativa de 33,80 m², área real comum de divisão não proporcional de 35,60 m², área real comum de divisão proporcional de 0,98 m², totalizando 70,37 m² e fração ideal do terreno de 0,00176; Apartamento 1205 - área real privativa de 30,56 m², área real comum de divisão não proporcional de 34,40 m², área real comum de divisão proporcional de 0,90 m², totalizando 65,86 m² e fração ideal do terreno de 0,00163; Apartamento 1206 - área real privativa de 37,75 m², área real comum de divisão não proporcional de 37,06 m², área real comum de divisão proporcional de 1,06 m², totalizando 75,87 m² e fração ideal do terreno de 0,00191; Apartamento 1207 - área real privativa de 31,63 m², área real comum de divisão não proporcional de 34,79 m², área real comum de divisão proporcional de 0,93 m², totalizando 67,35 m² e fração ideal do terreno de 0,00167; Apartamento 1208 - área real privativa de 32,65 m², área real comum de divisão não proporcional de 35,17 m², área real comum de divisão proporcional de 0,95 m², totalizando 68,77 m² e fração ideal do terreno de 0,00171; Apartamento 1209 - área real privativa de 31,15 m², área real comum de divisão não proporcional de 34,61 m², área real comum de divisão proporcional de 0,91 m², totalizando 66,68 m² e fração ideal do terreno de 0,00165; Apartamento 1210 - área real privativa de 31,78 m², área real comum de divisão não proporcional de 34,85 m², área real comum de divisão proporcional de 0,93 m², totalizando 67,56 m² e fração ideal do terreno de 0,00168; Apartamento 1211 - área real privativa de 30,55 m², área real comum de divisão não proporcional de 34,39 m², área real comum de divisão proporcional de 0,90 m², totalizando 65,84 m² e fração ideal do terreno de 0,00163; Apartamento 1212 - área real privativa de 32,33 m², área real comum de divisão não proporcional de 35,05 m², área real comum de divisão proporcional de 0,94 m², totalizando 68,32 m² e fração ideal do terreno de 0,00170; Apartamento 1213 - área real privativa de 30,70 m², área real comum de divisão não proporcional de 34,45 m², área real comum de divisão proporcional de 0,90 m², totalizando 66,05 m² e fração ideal do terreno de 0,00163; Apartamento 1301 - área real privativa de 53,59 m², área real comum de divisão não proporcional de 42,93 m², área real comum de divisão proporcional de 1,41 m², totalizando 97,93 m² e fração ideal do terreno de 0,00255; Apartamento 1302 - área real privativa de 31,72 m², área real comum de divisão não proporcional de 34,83 m², área real comum de divisão proporcional de 0,93 m², totalizando 67,47 m² e fração ideal do terreno de 0,00167; Apartamento 1303 - área real privativa de 30,36 m², área real comum de divisão não proporcional de 34,32 m², área real comum de divisão proporcional de 0,90 m², totalizando 65,58 m² e fração ideal do

Selo digital: TDFE20150300006550NNVX Para consultar, acesse www.tfdt.jus.br

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

terreno de 0,00162; Apartamento 1304 - área real privativa de 33,80 m², área real comum de divisão não proporcional de 35,60 m², área real comum de divisão proporcional de 0,98 m², totalizando 70,37 m² e fração ideal do terreno de 0,00176; Apartamento 1305 - área real privativa de 30,56 m², área real comum de divisão não proporcional de 34,40 m², área real comum de divisão proporcional de 0,90 m², totalizando 65,86 m² e fração ideal do terreno de 0,00163; Apartamento 1306 - área real privativa de 37,75 m², área real comum de divisão não proporcional de 37,06 m², área real comum de divisão proporcional de 1,06 m², totalizando 75,87 m² e fração ideal do terreno de 0,00191; Apartamento 1307 - área real privativa de 31,63 m², área real comum de divisão não proporcional de 34,79 m², área real comum de divisão proporcional de 0,93 m², totalizando 67,35 m² e fração ideal do terreno de 0,00167; Apartamento 1308 - área real privativa de 32,65 m², área real comum de divisão não proporcional de 35,17 m², área real comum de divisão proporcional de 0,95 m², totalizando 68,77 m² e fração ideal do terreno de 0,00171; Apartamento 1309 - área real privativa de 31,15 m², área real comum de divisão não proporcional de 34,61 m², área real comum de divisão proporcional de 0,91 m², totalizando 66,68 m² e fração ideal do terreno de 0,00165; Apartamento 1310 - área real privativa de 31,78 m², área real comum de divisão não proporcional de 34,85 m², área real comum de divisão proporcional de 0,93 m², totalizando 67,56 m² e fração ideal do terreno de 0,00168; Apartamento 1311 - área real privativa de 30,55 m², área real comum de divisão não proporcional de 34,39 m², área real comum de divisão proporcional de 0,90 m², totalizando 65,84 m² e fração ideal do terreno de 0,00163; Apartamento 1312 - área real privativa de 32,33 m², área real comum de divisão não proporcional de 35,05 m², área real comum de divisão proporcional de 0,94 m², totalizando 68,32 m² e fração ideal do terreno de 0,00170; Apartamento 1313 - área real privativa de 30,70 m², área real comum de divisão não proporcional de 34,45 m², área real comum de divisão proporcional de 0,90 m², totalizando 66,05 m² e fração ideal do terreno de 0,00163; Apartamento 1401 - área real privativa de 53,65 m², área real comum de divisão não proporcional de 42,95 m², área real comum de divisão proporcional de 1,41 m², totalizando 98,01 m² e fração ideal do terreno de 0,00255; Apartamento 1402 - área real privativa de 45,12 m², área real comum de divisão não proporcional de 39,79 m², área real comum de divisão proporcional de 1,22 m², totalizando 86,14 m² e fração ideal do terreno de 0,00221; Apartamento 1403 - área real privativa de 30,35 m², área real comum de divisão não proporcional de 34,32 m², área real comum de divisão proporcional de 0,90 m², totalizando 65,56 m² e fração ideal do terreno de 0,00162; Apartamento 1404 - área real privativa de 33,79 m², área real comum de divisão não proporcional de 35,59 m², área real comum de divisão proporcional de 0,98 m², totalizando 70,36 m² e fração ideal do terreno de 0,00176; Apartamento 1405 - área real privativa de 30,55 m², área real comum de divisão não proporcional de 34,39 m², área real comum de divisão proporcional de 0,90 m², totalizando 65,84 m² e fração ideal do terreno de 0,00163; Apartamento 1406 - área real privativa de 37,75 m², área real comum de divisão não proporcional de 37,06 m², área real comum de divisão proporcional de 1,06 m², totalizando 75,87 m² e fração ideal do terreno de 0,00191; Apartamento 1407 - área real privativa de 31,70 m², área real comum de divisão não proporcional de 34,82 m², área real comum de divisão proporcional de 0,93 m², totalizando 67,44 m² e fração ideal do terreno de 0,00167; Apartamento 1408 - área real privativa de 32,65 m², área real comum de divisão não proporcional de 35,17 m², área real comum de divisão proporcional de 0,95 m², totalizando 68,77 m² e fração ideal do terreno de 0,00171; Apartamento 1409 - área real privativa de 31,15 m², área real comum de divisão não proporcional de 34,61 m², área real comum de divisão proporcional de 0,91 m², totalizando 66,68 m² e fração ideal do terreno de 0,00165; Apartamento 1410 - área real privativa de 31,78 m², área real comum de divisão não proporcional de 34,85 m², área real comum de divisão proporcional de 0,93 m², totalizando 67,56 m² e fração ideal do terreno de 0,00168; Apartamento 1411 - área real privativa de 30,55 m², área real comum de divisão não proporcional de 34,39 m², área real comum de divisão proporcional de 0,90 m², totalizando 65,84 m² e fração ideal do terreno de 0,00163; Apartamento 1412 - área real privativa de 32,33 m², área real comum de divisão não proporcional de 35,05 m², área real comum de divisão proporcional de 0,94 m², totalizando 68,32 m² e fração ideal do terreno de 0,00170; Apartamento 1413 - área real privativa de

Selo digital: TIDFT20150300006550NNWX Para consultar, acesse www.tidft.jus.br

3º OFÍCIO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL
LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

30,70 m², área real comum de divisão não proporcional de 34,45 m², área real comum de divisão proporcional de 0,90 m², totalizando 66,05 m² e fração ideal do terreno de 0,00163; Apartamento 1501 - área real privativa de 53,65 m², área real comum de divisão não proporcional de 42,95 m², área real comum de divisão proporcional de 1,41 m², totalizando 98,01 m² e fração ideal do terreno de 0,00255; Apartamento 1503 - área real privativa de 30,35 m², área real comum de divisão não proporcional de 34,32 m², área real comum de divisão proporcional de 0,90 m², totalizando 65,56 m² e fração ideal do terreno de 0,00162; Apartamento 1504 - área real privativa de 33,79 m², área real comum de divisão não proporcional de 35,59 m², área real comum de divisão proporcional de 0,98 m², totalizando 70,36 m² e fração ideal do terreno de 0,00176; Apartamento 1505 - área real privativa de 30,55 m², área real comum de divisão não proporcional de 34,39 m², área real comum de divisão proporcional de 0,90 m², totalizando 65,84 m² e fração ideal do terreno de 0,00163; Apartamento 1506 - área real privativa de 37,75 m², área real comum de divisão não proporcional de 37,06 m², área real comum de divisão proporcional de 1,06 m², totalizando 75,87 m² e fração ideal do terreno de 0,00191; Apartamento 1507 - área real privativa de 31,70 m², área real comum de divisão não proporcional de 34,82 m², área real comum de divisão proporcional de 0,93 m², totalizando 67,44 m² e fração ideal do terreno de 0,00167; Apartamento 1508 - área real privativa de 32,65 m², área real comum de divisão não proporcional de 35,17 m², área real comum de divisão proporcional de 0,95 m², totalizando 68,77 m² e fração ideal do terreno de 0,00171; Apartamento 1509 - área real privativa de 31,15 m², área real comum de divisão não proporcional de 34,61 m², área real comum de divisão proporcional de 0,91 m², totalizando 66,68 m² e fração ideal do terreno de 0,00165; Apartamento 1510 - área real privativa de 31,78 m², área real comum de divisão não proporcional de 34,85 m², área real comum de divisão proporcional de 0,93 m², totalizando 67,56 m² e fração ideal do terreno de 0,00168; Apartamento 1511 - área real privativa de 30,55 m², área real comum de divisão não proporcional de 34,39 m², área real comum de divisão proporcional de 0,90 m², totalizando 65,84 m² e fração ideal do terreno de 0,00163; Apartamento 1512 - área real privativa de 32,33 m², área real comum de divisão não proporcional de 35,05 m², área real comum de divisão proporcional de 0,94 m², totalizando 68,32 m² e fração ideal do terreno de 0,00170; Apartamento 1513 - área real privativa de 30,70 m², área real comum de divisão não proporcional de 34,45 m², área real comum de divisão proporcional de 0,90 m², totalizando 66,05 m² e fração ideal do terreno de 0,00163; Apartamento 1601 - área real privativa de 101,90 m², área real comum de divisão não proporcional de 83,90 m², área real comum de divisão proporcional de 2,59 m², totalizando 188,40 m² e fração ideal do terreno de 0,00468; Apartamento 1602 - área real privativa de 163,50 m², área real comum de divisão não proporcional de 106,73 m², área real comum de divisão proporcional de 3,86 m², totalizando 274,09 m² e fração ideal do terreno de 0,00697; Apartamento 1603 - área real privativa de 94,72 m², área real comum de divisão não proporcional de 81,24 m², área real comum de divisão proporcional de 2,46 m², totalizando 178,42 m² e fração ideal do terreno de 0,00444; Apartamento 1604 - área real privativa de 106,71 m², área real comum de divisão não proporcional de 85,69 m², área real comum de divisão proporcional de 2,71 m², totalizando 195,10 m² e fração ideal do terreno de 0,00489.

ESTREMOS DAS UNIDADES AUTÔNOMAS: a) Garagem Rotativa 1/2º Subsolo - a.1) Confrontação no 2º Subsolo - limita-se de **frente** com cortina, **fundo** com cortina; **lateral direita** com cortina e pela **lateral esquerda** com cortina; a.2) Confrontação no 1º Subsolo - limita-se de **frente** com parede, **fundo** com cortina; **lateral direita** com depósito Loja S21/cortina e pela **lateral esquerda** com cortina. **D) BLOCO "A"** - b) Loja S21 - limita-se de **frente** com galeria, **fundo** com Vagas 202 a 215; **lateral direita** com cortina e pela **lateral esquerda** com rampa, "hall" do Bloco "A" e Vagas 220 a 226; c) **TÉRREO** - Loja 1 - limita-se de **frente** com galeria, **fundo** com Vagas 266 e 267; **lateral direita** com parede "hall" de acesso - Bloco "B" e pela **lateral esquerda** com Loja 2; Loja 2 - limita-se de **frente** com galeria, **fundo** com Vagas 264 e 265; **lateral direita** com Loja 1 e pela **lateral esquerda** com Loja 3; Loja 3 - limita-se de **frente** com galeria, **fundo** com Vagas 262 e 263; **lateral direita** com Loja 2 e pela **lateral esquerda** com Loja 4; Loja 4 - limita-se de **frente** com galeria, **fundo** com Loja 9; **lateral direita** com Loja 3 e pela **lateral esquerda** com Loja 5; Loja 5 - limita-se de **frente** com galeria, **fundo** com

Selo digital: T:DF12015030000550NNWX-Para consultar, acesse www.tdft.jus.br

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

Loja 9; **lateral direita** com Loja 4 e pela **lateral esquerda** com Lojas 6 e 7; Loja 6 - limita-se de **frente** com galeria, **fundo** com Loja 5; **lateral direita** com galeria e pela **lateral esquerda** com Loja 7; Loja 7 - limita-se de **frente** com galeria, **fundo** com Loja 5; **lateral direita** com Loja 6 e pela **lateral esquerda** com Loja 8; Loja 8 - limita-se de **frente** com galeria, **fundo** com Loja 9; **lateral direita** com Loja 7 e pela **lateral esquerda** com Loja 9; Loja 9 - limita-se de **frente** com galeria, **fundo** com Vaga 261, circulação e Vaga 263; **lateral direita** com Lojas 4, 5 e 8 e pela **lateral esquerda** com "hall" de acesso - Bloco "A"; Loja 10 - limita-se de **frente** com galeria, **fundo** com Vaga 239, circulação e Vaga 240; **lateral direita** com "hall" de acesso - Bloco "A" e pela **lateral esquerda** com Lojas 11, 14 e 15; Loja 11 - limita-se de **frente** com galeria, **fundo** com Loja 10; **lateral direita** com Loja 10 e pela **lateral esquerda** com Loja 12; Loja 12 - limita-se de **frente** com galeria, **fundo** com Loja 14; **lateral direita** com Loja 11 e pela **lateral esquerda** com Loja 13; Loja 13 - limita-se de **frente** com galeria, **fundo** com Loja 14; **lateral direita** com Loja 12 e pela **lateral esquerda** com galeria; Loja 14 - limita-se de **frente** com galeria, **fundo** com Loja 10; **lateral direita** com Lojas 12 e 13 e pela **lateral esquerda** com Loja 15; Loja 15 - limita-se de **frente** com galeria, **fundo** com Loja 10; **lateral direita** com Loja 14 e pela **lateral esquerda** com Loja 16; Loja 16 - limita-se de **frente** com galeria, **fundo** com Vagas 238 e 239; **lateral direita** com Loja 15 e pela **lateral esquerda** com Loja 17; Loja 17 - limita-se de **frente** com galeria, **fundo** com Vagas 236 e 237; **lateral direita** com Loja 16 e pela **lateral esquerda** com Loja 18; Loja 18 - limita-se de **frente** com galeria, **fundo** com Vagas 234 e 235; **lateral direita** com Loja 17 e pela **lateral esquerda** com "hall" de acesso - Bloco "C"; Loja 19 - limita-se de **frente** com galeria, **fundo** com Vagas 231 e 232; **lateral direita** com "hall" de acesso - Bloco "C" e pela **lateral esquerda** com Loja 20; Loja 20 - limita-se de **frente** com galeria, **fundo** com Vagas 227, 228, 229 e 230; **lateral direita** com Loja 19 e pela **lateral esquerda** com parede. d) 3º PAVIMENTO - Sala 301 - limita-se de **frente** com circulação, **fundo** com área de lazer (comercial), **lateral direita** com área interna e pela **lateral esquerda** com área de lazer (comercial); Sala 302 - limita-se de **frente** com circulação, **fundo** com área de lazer (comercial), **lateral direita** com Sala 301 e pela **lateral esquerda** com Sala 304; Sala 303 - limita-se de **frente** com circulação, **fundo** com área interna, **lateral direita** com Sala 305 e pela **lateral esquerda** com Sala 301; Sala 304 - limita-se de **frente** com circulação, **fundo** com área de lazer (comercial), **lateral direita** com Sala 302 e pela **lateral esquerda** com Sala 306; Sala 305 - limita-se de **frente** com circulação, **fundo** com área interna, **lateral direita** com Sala 307 e pela **lateral esquerda** com Sala 303; Sala 306 - limita-se de **frente** com circulação, **fundo** com área de lazer (comercial), **lateral direita** com Sala 304 e pela **lateral esquerda** com circulação; Sala 307 - limita-se de **frente** com circulação, **fundo** com área interna, **lateral direita** com Sala 308 e pela **lateral esquerda** com Sala 305; Sala 308 - limita-se de **frente** com circulação, **fundo** com área interna, **lateral direita** com Sala 309 e pela **lateral esquerda** com Sala 307; Sala 309 - limita-se de **frente** com circulação, **fundo** com área interna, **lateral direita** com Sala 311 e pela **lateral esquerda** com Sala 308; Sala 310 - limita-se de **frente** com circulação, **fundo** com área de lazer (comercial), **lateral direita** com "hall" de elevadores e pela **lateral esquerda** com Sala 312; Sala 311 - limita-se de **frente** com circulação, **fundo** com área interna, **lateral direita** com Sala 313 e pela **lateral esquerda** com Sala 309; Sala 312 - limita-se de **frente** com circulação, **fundo** com área de lazer (comercial), **lateral direita** com Sala 310 e pela **lateral esquerda** com Sala 314; Sala 313 - limita-se de **frente** com circulação, **fundo** com área interna, **lateral direita** com Sala 315 e pela **lateral esquerda** com Sala 311; Sala 314 - limita-se de **frente** com circulação, **fundo** com área de lazer (comercial), **lateral direita** com Sala 312 e pela **lateral esquerda** com Sala 316; Sala 315 - limita-se de **frente** com circulação, **fundo** com área interna, **lateral direita** com Sala 316 e pela **lateral esquerda** com Sala 313; Sala 316 - limita-se de **frente** com circulação, **fundo** com área de lazer (comercial), **lateral direita** com área de lazer (comercial) e pela **lateral esquerda** com área interna. e) 4º ao 6º PAVIMENTO - Salas com finais 01 - limitam-se de **frente** com circulação, **fundo** com área interna, **lateral direita** com área interna e pela **lateral esquerda** com área interna; Salas com finais 02 - limitam-se de **frente** com circulação, **fundo** com área interna, **lateral direita** com Salas finais 1 e pela **lateral esquerda** com Salas finais 4; Salas com finais 03 - limitam-se de

Selo digital TUDFT20150300006550NNIX Para consultar, acesse www.tfdi.jus.br

3º OFÍCIO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

frente com circulação, **fundo** com área interna, **lateral direita** com Salas finais 5 e pela **lateral esquerda** com Salas finais 1; Salas com finais 04 - limitam-se de **frente** com circulação, **fundo** com área interna, **lateral direita** com Salas finais 2 e pela **lateral esquerda** com Salas finais 6; Salas com finais 05 - limitam-se de **frente** com circulação, **fundo** com área interna, **lateral direita** com Salas finais 7 e pela **lateral esquerda** com Salas finais 3; Salas com finais 06 - limitam-se de **frente** com circulação, **fundo** com área interna, **lateral direita** com Salas finais 4 e pela **lateral esquerda** com circulação; Salas com finais 07 - limitam-se de **frente** com circulação, **fundo** com área interna, **lateral direita** com Salas finais 8 e pela **lateral esquerda** com Salas finais 5; Salas com finais 08 - limitam-se de **frente** com circulação, **fundo** com área interna, **lateral direita** com Salas finais 9 e pela **lateral esquerda** com Salas finais 7; Salas com finais 09 - limitam-se de **frente** com circulação, **fundo** com área interna, **lateral direita** com Salas finais 11 e pela **lateral esquerda** com Salas finais 8; Salas com finais 10 - limitam-se de **frente** com circulação, **fundo** com área interna, **lateral direita** com "hall" de acesso e pela **lateral esquerda** com Salas finais 12; Salas com finais 11 - limitam-se de **frente** com circulação, **fundo** com área interna, **lateral direita** com Salas finais 13 e pela **lateral esquerda** com Salas finais 9; Salas com finais 12 - limitam-se de **frente** com circulação, **fundo** com área interna, **lateral direita** com Salas finais 10 e pela **lateral esquerda** com Salas finais 14; Salas com finais 13 - limitam-se de **frente** com circulação, **fundo** com área interna, **lateral direita** com Salas finais 15 e pela **lateral esquerda** com Salas finais 11; Salas com finais 14 - limitam-se de **frente** com circulação, **fundo** com área interna, **lateral direita** com Salas finais 12 e pela **lateral esquerda** com Salas finais 16; Salas com finais 15 - limitam-se de **frente** com circulação, **fundo** com área interna, **lateral direita** com Salas finais 16 e pela **lateral esquerda** com Salas finais 13; Salas com finais 16 - limitam-se de **frente** com circulação, **fundo** com área interna, **lateral direita** com área interna e pela **lateral esquerda** com área interna. f) 7º e 8º PAVIMENTO - Salas com finais 1 - limitam-se de **frente** com circulação, **fundo** com área interna, **lateral direita** com Salas finais 3 e pela **lateral esquerda** com área interna; Salas com finais 2 - limitam-se de **frente** com circulação, **fundo** com área interna, **lateral direita** com área interna e pela **lateral esquerda** com Salas finais 4; Salas com finais 3 - limitam-se de **frente** com circulação, **fundo** com área interna, **lateral direita** com Salas finais 5 e pela **lateral esquerda** com Salas finais 1; Salas com finais 4 - limitam-se de **frente** com circulação, **fundo** com área interna, **lateral direita** com Salas finais 2 e pela **lateral esquerda** com Salas finais 6; Salas com finais 5 - limitam-se de **frente** com circulação, **fundo** com área interna, **lateral direita** com Salas finais 7 e pela **lateral esquerda** com Salas finais 3; Salas com finais 6 - limitam-se de **frente** com circulação, **fundo** com área interna, **lateral direita** com Salas finais 4 e pela **lateral esquerda** com circulação; Salas com finais 7 - limitam-se de **frente** com circulação, **fundo** com área interna, **lateral direita** com Salas finais 8 e pela **lateral esquerda** com Salas finais 5; Salas com finais 8 - limitam-se de **frente** com circulação, **fundo** com área interna, **lateral direita** com Salas finais 9 e pela **lateral esquerda** com Salas finais 7; Salas com finais 9 - limitam-se de **frente** com circulação, **fundo** com área interna, **lateral direita** com Salas finais 11 e pela **lateral esquerda** com Salas finais 8; Salas com finais 10 - limitam-se de **frente** com circulação, **fundo** com área interna, **lateral direita** com "hall" de acesso e pela **lateral esquerda** com Salas finais 12; Salas com finais 11 - limitam-se de **frente** com circulação, **fundo** com área interna, **lateral direita** com Salas finais 13 e pela **lateral esquerda** com Salas finais 9; Salas com finais 12 - limitam-se de **frente** com circulação, **fundo** com área interna, **lateral direita** com Salas finais 10 e pela **lateral esquerda** com Salas finais 14; Salas com finais 13 - limitam-se de **frente** com circulação, **fundo** com área interna, **lateral direita** com área interna e pela **lateral esquerda** com Salas finais 11; Salas com finais 14 - limitam-se de **frente** com circulação, **fundo** com área interna, **lateral direita** com Salas finais 12 e pela **lateral esquerda** com interna. g) 9º PAVIMENTO - Sala 901 - limita-se de **frente** com circulação, **fundo** com área interna, **lateral direita** com Sala 902 e pela **lateral esquerda** com área interna; Sala 902 - limita-se de **frente** com circulação, **fundo** com área interna, **lateral direita** com área interna e pela **lateral esquerda** com Sala 902. II) BLOCO B - h) 3º PAVIMENTO: Apartamento 301 - limitam-se de **frente** com circulação, **fundo** com área de lazer (comercial), **lateral direita** com área de lazer

Selo digital: TJDFT20150300006550NNWX Para consultar, acesse www.fjdt.jus.br

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

(residencial) e pela **lateral esquerda** com área interna; Apartamento **302** - limitam-se de **frente** com circulação, **fundo** com área interna, **lateral direita** com Apartamento 301 e pela **lateral esquerda** com Apartamento 304; Apartamento **303** - limitam-se de **frente** com circulação, **fundo** com área de lazer (residencial), **lateral direita** com Apartamento 305 e pela **lateral esquerda** com Apartamento 301; Apartamento **304** - limitam-se de **frente** com circulação, **fundo** com área interna, **lateral direita** com Apartamento 302 e pela **lateral esquerda** com Apartamento 304; Apartamento **305** - limitam-se de **frente** com circulação, **fundo** com área de lazer (residencial), **lateral direita** com Apartamento 307 e pela **lateral esquerda** com Apartamento 303; Apartamento **306** - limitam-se de **frente** com circulação, **fundo** com área interna, **lateral direita** com Apartamento 304 e pela **lateral esquerda** com "hall" de elevadores; Apartamento **307** - limitam-se de **frente** com circulação, **fundo** com área de lazer (residencial), **lateral direita** com escada de acesso e pela **lateral esquerda** com Apartamento 305; i) 4º ao 15º PAVIMENTO: Apartamentos com finais **01** - limitam-se de **frente** com circulação, **fundo** com área interna, **lateral direita** com área interna e pela **lateral esquerda** com área interna; Apartamentos com finais **02** - limitam-se de **frente** com circulação, **fundo** com área interna, **lateral direita** com Apartamentos finais 1 e pela **lateral esquerda** com Apartamentos finais 4; Apartamentos com finais **03** - limitam-se de **frente** com circulação, **fundo** com área interna, **lateral direita** com Apartamentos finais 5 e pela **lateral esquerda** com Apartamentos finais 1; Apartamentos com finais **04** - limitam-se de **frente** com circulação, **fundo** com área interna, **lateral direita** com Apartamentos finais 2 e pela **lateral esquerda** com Apartamentos finais 6; Apartamentos com finais **05** - limitam-se de **frente** com circulação, **fundo** com área interna, **lateral direita** com Apartamentos finais 7 e pela **lateral esquerda** com Apartamentos finais 3; Apartamentos com finais **06** - limitam-se de **frente** com circulação, **fundo** com área interna, **lateral direita** com Apartamentos finais 4 e pela **lateral esquerda** com "hall" dos elevadores; Apartamentos com finais **07** - limitam-se de **frente** com circulação, **fundo** com área interna, **lateral direita** com escada de acesso e pela **lateral esquerda** com Apartamentos finais 5; Apartamentos com finais **08** - limitam-se de **frente** com circulação, **fundo** com área interna, **lateral direita** com "hall" dos elevadores e pela **lateral esquerda** com Apartamentos finais 10; Apartamentos com finais **09** - limitam-se de **frente** com circulação, **fundo** com área interna, **lateral direita** com Apartamentos finais 11 e pela **lateral esquerda** com escada de acesso; Apartamentos com finais **10** - limitam-se de **frente** com circulação, **fundo** com área interna, **lateral direita** com Apartamentos finais 8 e pela **lateral esquerda** com Apartamentos finais 12; Apartamentos com finais **11** - limitam-se de **frente** com circulação, **fundo** com área interna, **lateral direita** com Apartamentos finais 13 e pela **lateral esquerda** com Apartamentos finais 9; Apartamentos com finais **12** - limitam-se de **frente** com Apartamentos finais 13, **fundo** com área interna, **lateral direita** com Apartamentos finais 10 e pela **lateral esquerda** com área interna; Apartamentos com finais **13** - limitam-se de **frente** com Apartamento finais 12, **fundo** com área interna, **lateral direita** com área interna e pela **lateral esquerda** com Apartamentos finais 11. j) 16º PAVIMENTO: Apartamento **1601** - limitam-se de **frente** com Apartamento 1602, **fundo** com área interna, **lateral direita** com escada de acesso e pela **lateral esquerda** com área interna; Apartamento **1602** - limitam-se de **frente** com Apartamento 1601, **fundo** com área interna, **lateral direita** com área interna e pela **lateral esquerda** com "hall" dos elevadores; Apartamento **1603** - limitam-se de **frente** com Apartamento 1604, **fundo** com área interna, **lateral direita** com área interna e pela **lateral esquerda** com escada de acesso; Apartamento **1604** - limitam-se de **frente** com Apartamento 1603, **fundo** com área interna, **lateral direita** com "hall" dos elevadores e pela **lateral esquerda** com área interna. III) **BLOCO C - k) 3º PAVIMENTO**: Apartamento **301** - limitam-se de **frente** com circulação, **fundo** com área de lazer (comercial), **lateral direita** com área interna e pela **lateral esquerda** com área de lazer (residencial); Apartamento **302** - limitam-se de **frente** com circulação, **fundo** com área interna, **lateral direita** com Apartamento 304 e pela **lateral esquerda** com Apartamento 301; Apartamento **303** - limitam-se de **frente** com circulação, **fundo** com área de lazer (residencial), **lateral direita** com Apartamento 301 e pela **lateral esquerda** com Apartamento 305; Apartamento **304** - limitam-se de **frente** com circulação, **fundo** com área interna, **lateral direita** com Apartamento 306 e pela **lateral**

Selo digital TUDFT2015030006550NNWX Para consultar, acesse www.tjdf.jus.br

3º OFÍCIO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL
LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

esquerda com Apartamento 302; Apartamento 305 - limitam-se de **frente** com circulação, **fundo** com área de lazer (residencial), **lateral direita** com Apartamento 303 e pela **lateral esquerda** com Apartamento 307; Apartamento 306 - limitam-se de **frente** com circulação, **fundo** com área interna, **lateral direita** com "hall" de elevadores e pela **lateral esquerda** com Apartamento 304; Apartamento 307 - limitam-se de **frente** com circulação, **fundo** com área de lazer (residencial), **lateral direita** com Apartamento 305 e pela **lateral esquerda** com escada de acesso. l) 4º ao 15º PAVIMENTO: Apartamentos com finais 01 - limitam-se de **frente** com circulação, **fundo** com área interna, **lateral direita** com área interna e pela **lateral esquerda** com área interna; Apartamentos com finais 02 - limitam-se de **frente** com circulação, **fundo** com área interna, **lateral direita** com Apartamentos finais 4 e pela **lateral esquerda** com Apartamentos finais 1; Apartamentos com finais 03 - limitam-se de **frente** com circulação, **fundo** com área interna, **lateral direita** com Apartamentos finais 1 e pela **lateral esquerda** com Apartamentos finais 5; Apartamentos com finais 04 - limitam-se de **frente** com circulação, **fundo** com área interna, **lateral direita** com Apartamentos finais 6 e pela **lateral esquerda** com Apartamentos finais 2; Apartamentos com finais 05 - limitam-se de **frente** com circulação, **fundo** com área interna, **lateral direita** com Apartamentos finais 3 e pela **lateral esquerda** com Apartamentos finais 7; Apartamentos com finais 06 - limitam-se de **frente** com circulação, **fundo** com área interna, **lateral direita** com "hall" dos elevadores e pela **lateral esquerda** com Apartamentos finais 4; Apartamentos com finais 07 - limitam-se de **frente** com circulação, **fundo** com área interna, **lateral direita** com Apartamentos finais 5 e pela **lateral esquerda** com escada de acesso; Apartamentos com finais 08 - limitam-se de **frente** com circulação, **fundo** com área interna, **lateral direita** com Apartamentos finais 10 e pela **lateral esquerda** com "hall" de elevadores; Apartamentos com finais 09 - limitam-se de **frente** com circulação, **fundo** com área interna, **lateral direita** com escada de acesso e pela **lateral esquerda** com Apartamentos finais 11; Apartamentos com finais 10 - limitam-se de **frente** com circulação, **fundo** com área interna, **lateral direita** com Apartamentos finais 12 e pela **lateral esquerda** com Apartamentos finais 8; Apartamentos com finais 11 - limitam-se de **frente** com circulação, **fundo** com área interna, **lateral direita** com Apartamentos finais 9 e pela **lateral esquerda** com Apartamentos finais 13; Apartamentos com finais 12 - limitam-se de **frente** com Apartamentos finais 13, **fundo** com área interna, **lateral direita** com área interna e pela **lateral esquerda** com Apartamentos finais 10; Apartamentos com finais 13 - limitam-se de **frente** com Apartamento finais 12, **fundo** com área interna, **lateral direita** com Apartamentos finais 11 e pela **lateral esquerda** com área interna. m) 16º PAVIMENTO: Apartamento 1601 - limitam-se de **frente** com Apartamento 1602, **fundo** com área interna, **lateral direita** com área interna e pela **lateral esquerda** com escada de acesso; Apartamento 1602 - limitam-se de **frente** com Apartamento 1601, **fundo** com área interna, **lateral direita** com "hall" dos elevadores e pela **lateral esquerda** com área interna; Apartamento 1603 - limitam-se de **frente** com Apartamento 1604, **fundo** com área interna, **lateral direita** com escada de acesso e pela **lateral esquerda** com área interna; Apartamento 1604 - limitam-se de **frente** com Apartamento 1603, **fundo** com área interna, **lateral direita** com área interna e pela **lateral esquerda** com "hall" dos elevadores. ESTREMOS DAS VAGAS DE GARAGEM: a) TÉRREO: Vaga 227 - limita-se de **frente** com circulação, **fundo** com parede; **lateral direita** com parede e pela **lateral esquerda** com Vaga 228; Vaga 228 - limita-se de **frente** com circulação, **fundo** com parede; **lateral direita** com Vaga 227 e pela **lateral esquerda** com Vaga 229; Vaga 229 - limita-se de **frente** com circulação, **fundo** com parede; **lateral direita** com Vaga 228 e pela **lateral esquerda** com Vaga 230; Vaga 230 - limita-se de **frente** com circulação, **fundo** com parede; **lateral direita** com Vaga 229 e pela **lateral esquerda** com Vaga 231; Vaga 231 - limita-se de **frente** com circulação, **fundo** com parede; **lateral direita** com Vaga 230 e pela **lateral esquerda** com Vaga 232; Vaga 232 - limita-se de **frente** com circulação, **fundo** com parede; **lateral direita** com Vaga 231 e pela **lateral esquerda** com Vaga 233; Vaga 233 - limita-se de **frente** com circulação, **fundo** com parede; **lateral direita** com Vaga 232 e pela **lateral esquerda** com Vaga 234; Vaga 234 - limita-se de **frente** com circulação, **fundo** com parede; **lateral direita** com Vaga 233 e pela **lateral esquerda** com Vaga 235; Vaga 235 - limita-se de **frente**

seio digital: TUDFT20150300006550NNWVX Para consultar, acesse www.tjdf.t.jus.br

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

com circulação, fundo com parede; lateral direita com Vaga 234 e pela lateral esquerda com Vaga 236; Vaga 236 - limita-se de frente com circulação, fundo com parede; lateral direita com Vaga 235 e pela lateral esquerda com Vaga 237; Vaga 237 - limita-se de frente com circulação, fundo com parede; lateral direita com Vaga 236 e pela lateral esquerda com Vaga 238; Vaga 238 - limita-se de frente com circulação, fundo com parede; lateral direita com Vaga 237 e pela lateral esquerda com Vaga 239; Vaga 239 - limita-se de frente com circulação, fundo com parede; lateral direita com Vaga 238 e pela lateral esquerda com parede; Vaga 240 - limita-se de frente com circulação, fundo com Vaga 261; lateral direita com parede e pela lateral esquerda com Vaga 241; Vaga 241 - limita-se de frente com circulação, fundo com Vaga 260; lateral direita com Vaga 240 e pela lateral esquerda com Vaga 242; Vaga 242 - limita-se de frente com circulação, fundo com Vaga 259; lateral direita com Vaga 241 e pela lateral esquerda com Vaga 243; Vaga 243 - limita-se de frente com circulação, fundo com Vaga 258; lateral direita com Vaga 242 e pela lateral esquerda com Vaga 244; Vaga 244 - limita-se de frente com circulação, fundo com Vaga 257; lateral direita com Vaga 243 e pela lateral esquerda com Vaga 245; Vaga 245 - limita-se de frente com circulação, fundo com Vaga 256; lateral direita com Vaga 244 e pela lateral esquerda com Vaga 246; Vaga 246 - limita-se de frente com circulação, fundo com Vaga 255; lateral direita com Vaga 245 e pela lateral esquerda com Vaga 247; Vaga 247 - limita-se de frente com circulação, fundo com Vaga 254; lateral direita com Vaga 246 e pela lateral esquerda com Vaga 248; Vaga 248 - limita-se de frente com circulação, fundo com Vaga 253; lateral direita com Vaga 247 e pela lateral esquerda com Vaga 249; Vaga 249 - limita-se de frente com circulação, fundo com Vaga 252; lateral direita com Vaga 248 e pela lateral esquerda com circulação; Vaga 250 - limita-se de frente com circulação, fundo com parede; lateral direita com circulação e pela lateral esquerda com Vaga 251; Vaga 251 - limita-se de frente com circulação, fundo com parede; lateral direita com Vaga 250 e pela lateral esquerda com parede; Vaga 252 - limita-se de frente com circulação, fundo com Vaga 249; lateral direita com circulação e pela lateral esquerda com Vaga 253; Vaga 253 - limita-se de frente com circulação, fundo com Vaga 248; lateral direita com Vaga 252 e pela lateral esquerda com Vaga 254; Vaga 254 - limita-se de frente com circulação, fundo com Vaga 247; lateral direita com Vaga 253 e pela lateral esquerda com Vaga 255; Vaga 255 - limita-se de frente com circulação, fundo com Vaga 246; lateral direita com Vaga 254 e pela lateral esquerda com Vaga 256; Vaga 256 - limita-se de frente com circulação, fundo com Vaga 245; lateral direita com Vaga 255 e pela lateral esquerda com Vaga 257; Vaga 257 - limita-se de frente com circulação, fundo com Vaga 244; lateral direita com Vaga 256 e pela lateral esquerda com Vaga 258; Vaga 258 - limita-se de frente com circulação, fundo com Vaga 243; lateral direita com Vaga 257 e pela lateral esquerda com Vaga 259; Vaga 259 - limita-se de frente com circulação, fundo com Vaga 242; lateral direita com Vaga 258 e pela lateral esquerda com Vaga 260; Vaga 260 - limita-se de frente com circulação, fundo com Vaga 241; lateral direita com Vaga 259 e pela lateral esquerda com Vaga 261; Vaga 261 - limita-se de frente com circulação, fundo com Vaga 240; lateral direita com Vaga 260 e pela lateral esquerda com parede; Vaga 262 - limita-se de frente com circulação, fundo com parede; lateral direita com parede e pela lateral esquerda com Vaga 263; Vaga 263 - limita-se de frente com circulação, fundo com parede; lateral direita com Vaga 262 e pela lateral esquerda com Vaga 264; Vaga 264 - limita-se de frente com circulação, fundo com parede; lateral direita com Vaga 263 e pela lateral esquerda com Vaga 265; Vaga 265 - limita-se de frente com circulação, fundo com parede; lateral direita com Vaga 264 e pela lateral esquerda com Vaga 266; Vaga 266 - limita-se de frente com circulação, fundo com parede; lateral direita com Vaga 265 e pela lateral esquerda com Vaga 267; Vaga 267 - limita-se de frente com circulação, fundo com parede; lateral direita com Vaga 266 e pela lateral esquerda com Vaga 268; Vaga 268 - limita-se de frente com circulação, fundo com parede; lateral direita com Vaga 267 e pela lateral esquerda com Vaga 269; Vaga 269 - limita-se de frente com circulação, fundo com parede; lateral direita com Vaga 268 e pela lateral esquerda com Vaga 270; Vaga 270 - limita-se de frente com circulação, fundo com parede; lateral direita com Vaga 269 e pela lateral esquerda com circulação. PARTES COMUNS: As partes e coisas de propriedade de uso


Selo digital: TJDFT20150300006550NNWXX Para consultar, acesse www.jtfdt.jus.br

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

R.6/317422

DATA: 20 de novembro de 2014.

INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO

Diante da averbação da Carta de Habite-se e conseqüente conclusão da edificação desta unidade, procede-se à presente averbação para constar que a Instituição de Condomínio na forma estabelecida no Instrumento Particular, datado de 21 de outubro de 2014, foi registrada sob o R.6 da matrícula nº 317422, deste Ofício Imobiliário. A Convenção de Condomínio encontra-se registrada, nesta data, sob o nº 13832 no livro 3 - Registro Auxiliar, deste Registro Imobiliário. Registrado por , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

Certifico que a presente certidão é cópia autêntica à ficha a que se refere e foi extraída conforme o art. 19, da Lei nº 6.015/73. Esta simples cópia autêntica não substitui a certidão de ônus. Dou fé. TAGUATINGA-DF, 23/01/2015 13:57:35.

Selo digital: TJDFT20150300006550NNWX Para consultar, acesse www.tjdft.jus.br

Para validar esta certidão acesse www.tridf.com.br com o selo acima.

Para consultar o selo, acesse www.tjdft.jus.br.

Emolumentos: R\$ 37,95 Ato: 6.

Selo digital: TJDFT20150300006550NNWX Para consultar, acesse www.tjdft.jus.br